



ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA
PRIMEIRA TURMA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas realizou-se, em sessão telepresencial, a **sétima Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann com a participação dos Exmos. Ministros Luiz José Dezena da Silva e Amaury Rodrigues Pinto Junior e do Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho Alvacir Corrêa dos Santos, sendo Secretário da Primeira Turma o Bel. Alex Alexander Abdallah Junior. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: ED-Ag-AIRR - 10204-74.2017.5.03.0107 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Dr. Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogado: Dr. Claudia Al Alam Elias Fernandes, Advogado: Dr. Rafael Molan Salvadori, Embargado(a): FLYWAYS LINHAS AEREAS LTDA, VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., WANDERLEI ANTONIO FERREIRA CASSIMIRO, Advogado: Dr. Zenaide Maria Henriques Barbosa, Advogado: Dr. Patrícia Cristina dos Santos Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, condenando-se a embargante ao pagamento em favor do embargado de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001578-02.2018.5.02.0088 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA., Advogado: Dr. Jose Ricardo Sant Anna, Advogado: Dr. Alessandra Soares Campos Raffaine, Advogado: Dr. Victorio Raffaine Neto, Agravado(s): ROSANA CHIRUMPOLO PAZINI, Advogado: Dr. Solange Brack Teixeira Xavier Rabello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001250-40.2018.5.02.0034 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MARIA DE JESUS DE SOUSA ALMEIDA, Advogado: Dr. Diógenes Prado Batista, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000786-67.2016.5.02.0363 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JOSILDO DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Arthur Vallerini Júnior, Agravado(s): LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos de Freitas Júnior, Advogado: Dr. Paloma Dias Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000532-60.2015.5.02.0321 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): SIFCO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogada: Dra. Marli Emiko Ferrari Okasako, Advogado: Dr. Marcos Martins da Costa Santos, Agravado(s): DENIS HENRIQUE SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Áurea Cristina de Siqueira Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 1000305-72.2018.5.02.0254 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s): IRANILDE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Walter Cardoso Neubauer, MARVIN - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Wehba Esteves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000273-28.2019.5.02.0482 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Dr. Magali Ventili Marques, Agravado(s): INSTITUTO SULAMERICANO PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MULTISSETORIAL - ISDEM, Advogada: Dra. Andressa Monteiro, JHONY HAFNER MANSANO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Priscila Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000144-05.2020.5.02.0703 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO -



METRÔ, Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogado: Dr. Audrey Martins Magalhaes Fortes, Agravado(s): DIEGO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Augusto Galan Kalybatas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000032-73.2019.5.02.0605 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): EXPRESS TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Fidélis Pereira Sobrinho, Advogado: Dr. Selma Alexandra de Souza Silva, Advogado: Dr. Luiz Carlos Carvalhal Junior, Agravado(s): JACQUELINE RODRIGUES PINA, Advogado: Dr. Marco Aurélio da Costa, Advogado: Dr. John Kennedy Santos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 303600-40.2000.5.02.0077 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ROSINALDO CAVALCANTI PEREIRA, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Agravado(s): ADR-SERVICOS GRAFICOS LTDA, Advogado: Dr. Irley Aparecida Correia Prazeres, ANA CRISTINA PINZ VANDERLEI, Advogado: Dr. Irley Aparecida Correia Prazeres, DENISE HARIET AUGUSTO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 162700-32.2007.5.02.0054 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MARIANE SZEGO E OUTRO, Advogado: Dr. Hamilton Ymoto, Agravado(s): EMPE EMPRESA MINEIRA DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA, HELIO SARRES JUNIOR, HOMERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Botos da Silva Neves, JAIME SCHREIER, Advogado: Dr. Valéria Wessel de Souza, LICILENE SUDRE DOS SANTOS, Advogada: Dra. Licilene Sudré dos Santos, MARIA LUCIA DA COSTA, Advogado: Dr. José Pedro e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 116400-80.1993.5.05.0551 da 5ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MANOEL MARIA TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. José Emiliano Laranjeira Pereira, Agravado(s): JAILTO SANTOS SALES, Advogado: Dr. Alberto Vaz Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102694-14.2017.5.01.0482 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): GUSTAVO LOPES RIBEIRO, Advogado: Dr. Raul Loretto Werneck Neto, Advogada: Dra. Alessandra Cury Martins, UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102009-91.2017.5.01.0551 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): AUTO COMERCIAL BARRA MANSA LTDA, Advogado: Dr. Luciano Barros Rodrigues Gago, Advogado: Dr. Ayrton Biolchini Justo, Agravado(s): LUIZ ANTONIO DA SILVA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Advogado: Dr. Everton Filipe Vieira da Costa, TRIECON DE BARRA MANSA CONSTRUÇOES LTDA, Advogado: Dr. Laura Elena Martins de Souza, Advogado: Dr. Lucas Aleixo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101923-36.2017.5.01.0482 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): JOAO BATISTA MINAS DE MOURA, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101854-04.2017.5.01.0482 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, WILLIAM RANGEL DE MELO JUNIOR, Advogado: Dr. Nilber Kenup Hernandez,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101680-30.2016.5.01.0029 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): MELISSA DO NASCIMENTO LAMEIRA, Advogado: Dr. Jorge Alves Júnior, PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Laís Marchetti Zaparolli, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101453-18.2017.5.01.0025 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ESPÓLIO de ALBERTO JOSE DE SANTANA, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS, Advogado: Dr. João Candido Martins Ferreira Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101363-38.2016.5.01.0512 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Brock, MARIA DAS GRAÇAS SILVA, Advogada: Dra. Priscila Korn Friggo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100997-07.2017.5.01.0401 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): BRASIL SUPPLY S.A., Advogado: Dr. Nicolau Ferreira Olivieri, JOSE RICARDO DA SILVA MELO, Advogado: Dr. Valdo Duarte Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100951-08.2017.5.01.0081 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Daniela Allam Giacomet, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ALEX REIS DA CUNHA, Advogada: Dra. Valéria Vieira Cerqueira, VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100618-46.2017.5.01.0343 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos, Agravado(s): ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS V REDONDA, Advogado: Dr. Paulo de Alvarenga Farias Filho, ETHIENE SILVA CORREIA, Advogado: Dr. Filipe Souza Cerulli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100601-68.2017.5.01.0065 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): RODRIGO THEODORO FERREIRA, Advogado: Dr. César Viana da Silva, Advogado: Dr. Márcio Marinho Reina Gomes, Agravado(s): IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA CANDELARIA, Advogada: Dra. Priscila Maffei Medina Maia, Advogado: Dr. Victor Medeiros da Fonseca, VIGBAN EMPRESA DE VIGILÂNCIA BANCÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Neise Nogueira dos Santos, Advogado: Dr. Felipe Esteves Weissmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 100321-72.2018.5.01.0062 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Luiz César Vianna Marques, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): BEQUEST SOLUÇÕES LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Thiago Brock, Advogado: Dr. Luigi Cataldo Batista, GRUPO PROL S.A., INSTITUTO VITAL BRAZIL (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS), Advogado: Dr. Fábio Carraco de Azeredo, Advogado: Dr. Flavio André Bonaldi da Silva Pinto, JOAO LUIS CODECO PINTO, Advogado: Dr. Wallas de Medeiros Manhães, Advogado: Dr. Francisco José Salustiano da Silva, LITORE PARTICIPACOES - EIRELI, Advogado: Dr. Antonio Carlos Magalhaes Furtado, PROL STAFF LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Furtado, RISE DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100259-25.2018.5.01.0226 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Felipe Derbli de Carvalho Baptista, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MARCIA REGINA SOARES, Advogado: Dr. Ênio Nogueira, Advogado: Dr. Alexandre Neves Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100239-94.2016.5.01.0067 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): LUIZ GONZAGA DE SOUZA, Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100194-08.2018.5.01.0201 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ESHO - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Agravado(s): DANIEL LIMA SOARES, Advogado: Dr. Raphael de Carvalho Loureiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 35000-53.2006.5.01.0081 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): GIUSEPPE CAMMAROTA, Advogado: Dr. César Romero Vianna Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Adriana Maria de Almeida Meirelles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21499-42.2017.5.04.0023 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): RENATO SOARES DA CUNHA, Advogado: Dr. Marcelo Mac Donald Reis, Advogado: Dr. Lucieli Breda, Agravado(s): DIGAL - DISTRIBUIDORA GAUCHA DE PNEUS LTDA, Advogado: Dr. Roberto Luís Sulzbach, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21348-40.2016.5.04.0014 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): LPS SUL -CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA., Advogado: Dr. Greice Feier, Advogado: Dr. Mario Dalcomuni Neto, Agravado(s): JORGE ALBERTO BAUER, Advogado: Dr. Leonardo Fleck Dias, Advogado: Dr. Yanes Popoviche Pompeu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20901-91.2017.5.04.0022 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): JACO RENATO RAUBER, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, ORIENTAL SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20886-24.2017.5.04.0281 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JOSE CARLOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Daniel Alberto Lemmertz, Advogado: Dr. Filipe Merker Britto, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Patricia Fernandez Selistre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20827-52.2017.5.04.0405 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JONATAN PINTO DA SILVA, Advogado: Dr. David dos Santos Noronha, Advogado: Dr. Everton Luis dos Santos Noronha, Advogado: Dr. Janciele Toledo Fuentes, Agravado(s): AGRITECH LAVRALE S.A. - MAQUINÁRIO AGRÍCOLA E COMPONENTES, Advogado: Dr. Roselei Giordano Minghelli, Advogado: Dr. José Leonardo Bopp Meister, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20813-16.2019.5.04.0141 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): DREBES & CIA LTDA., Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): ROSELIA CAROLINA GOUVEA DA SILVA, Advogado: Dr. Jayro Antonio Rodrigues Dornelles, Advogada: Dra. Paula Suelen Braga da Silva Ramos Bernardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20721-60.2016.5.04.0103 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTROS, Advogado: Dr. Denise Pires Fincato, Agravado(s): RUI DARCI ALDRIGHI



FASSBENDER, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20653-74.2017.5.04.0233 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): SERGIO MINSKI, Advogado: Dr. Eliandro da Rocha Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20551-49.2016.5.04.0601 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): KELY ADRIANE DA SILVA DE MOURA E OUTRA, Advogado: Dr. Odilon Jose Bussata Dalben, Advogado: Dr. Gerda Margarida Dutterle, Agravado(s): CONDOMINIO RESIDENCIAL PINHEIRO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Protti, JOCEMAR LUIS DA SILVA & CIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Rodrigo Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11771-65.2016.5.15.0003 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., Advogado: Dr. Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Advogado: Dr. Sidney Costa Júnior, Advogado: Dr. Nathalie de Regina Chambriard, Agravado(s): ANDRE MARCELO CINTRA MACHADO, Advogada: Dra. Sueli Maria dos Santos Gimenes, Advogado: Dr. Aurélio Ricardo Padilha, Advogado: Dr. Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado: Dr. Grazieli Dejani Inoue, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11608-93.2019.5.18.0004 da 18ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Advogada: Dra. Izabella Lorrayne Gonçalves Macedo, Agravado(s): COELGO ENGENHARIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Claudio Jair Schonholzer, ORLIMAR JOSE RIBEIRO, Advogado: Dr. Gentile Santos Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11600-56.2015.5.01.0481 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ALEXANDRE FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Renato Guerra da Fonseca, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., CSE MECANICA E INSTRUMENTACAO LTDA, Advogado: Dr. Edson Fernando Hauagge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11453-28.2019.5.15.0084 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Advogado: Dr. Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): CARLOS ALBERTO GARCIA, Advogado: Dr. Jose Pedro Andreatta Marcondes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11441-32.2017.5.15.0133 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): IVANIR DE SOUZA GRANDINI, Advogado: Dr. Julio Antonio de Souza Junior, Agravado(s): C. R. V. METALURGICA LTDA., Advogado: Dr. Antonio José Marchiori Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11379-98.2016.5.15.0012 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ALEXANDRE PICHEBCHEVISKI CESARIO, Advogado: Dr. Renata Sanches Guilherme, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogada: Dra. Silvana Davanzo César, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, TREVO TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Denis Marcelo Camargo Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10881-68.2018.5.18.0005 da 18ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Kárita Josefa Mota Mendes, Advogada: Dra. Jane Cleissy Leal, Advogada: Dra. Zannara Cristian de Souza Cotrim, Advogado: Dr. Marcelo José Leles Carvalho, Advogada: Dra. Marilda Luiza Barbosa, Advogada: Dra. Mônica Peixoto Pereira, Agravado(s): JOSE PEREIRA BUENO, Advogado: Dr. Emerson Guimarães Alencar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10741-72.2018.5.15.0084 da 15ª**



Região, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ALOISIO ROBERTO MARIN, Advogado: Dr. Marcelo de Mora Marcon, Advogada: Dra. Suzana Natália Guirado Ferreira Fernandes, Advogado: Dr. Israel Gattermayer, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Advogado: Dr. Ademilson Cavalcante da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10633-40.2015.5.01.0342 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): DIEGO VINICIUS PEREIRA DE FREITAS, Advogado: Dr. Heliomar do Carmo Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10577-20.2015.5.15.0050 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ANGELICA ROBERTA GARCIA - ME, Advogado: Dr. Julio Gelio Kaizer Fernandes, Agravado(s): APARECIDA DO CARMO BOTASSIN, Advogada: Dra. Luciana da Silva Nunes Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, reputando-o manifestamente inadmissível, condenar a ré a pagar à autora multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, no importe de R\$ 3.335,74 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 1.021, § 4º, CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10437-89.2019.5.15.0035 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): DIEGO BATISTA ELIZIO GALVANIZACAO, Advogado: Dr. Thiago Elias Teles, Agravado(s): JORGE ANTONIO LINGO, Advogado: Dr. João Carlos Felipe, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, aplicando ao agravante, em face do caráter manifestamente inadmissível do agravo, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 1.021, § 4º, CPC), a ser revertida ao autor. **Processo: Ag-AIRR - 10400-62.2009.5.04.0021 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): CARLOS ZELINO DA SILVA, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice que motivou a negativa de seguimento, prosseguir no exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-RR - 10219-92.2018.5.15.0133 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): LENI HILARIO MARTIN DOS SANTOS, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Advogado: Dr. Alexandre de Assis Giliotti, Agravado(s): MAZA COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Tiago Simões Martins Padilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10098-96.2018.5.15.0090 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CIRURGICA NOVA INTERIOR LTDA - EPP, Advogado: Dr. José Norival Pereira Júnior, Agravado(s): CIRURGICA INTERIOR LTDA, TELMA REGINA CRUZ NICOLAS, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10009-26.2016.5.03.0107 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Edna Miranda da Cruz Ribeiro, Agravado(s): OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A., Advogada: Dra. Cristiane Bientenez Sprada, Advogada: Dra. Simone Fonseca Esmanhotto, Advogada: Dra. Ana Paula Esmanhotto, VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 7040-08.2014.5.01.0481 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): JOAO BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Renato Guerra da Fonseca, PROVIDER SOLUÇÕES



TECNOLÓGICAS LTDA, Advogado: Dr. Antonio Emilio Caporali, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2817-44.2013.5.02.0020 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JORGE ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Mariane Vendl Craveiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1210-28.2018.5.10.0010 da 10ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): RONALDO ROBSON DE FREITAS, Advogado: Dr. Hugo Antunes da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. Newton Ramos Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1204-11.2013.5.06.0009 da 6ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CLAYTON COUTINHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interposto pelo autor e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do recurso de revista interposto pela segunda ré; II - determinar a reautuação do presente feito como recurso de revista; III - determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes. **Processo: Ag-AIRR - 1091-03.2018.5.09.0008 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Leonardo Vasconcelos Lins Fonseca, Advogada: Dra. Gabriela Leite Farias, Advogado: Dr. Ulysses Soares dos Santos, Advogado: Dr. Daniella Ragazzi, Advogado: Dr. Rodrigo El Koury Daoud, Advogado: Dr. Fabio Lima Quintas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1081-55.2019.5.07.0015 da 7ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): MAURICIO BRAGA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Márcio Christian Pontes Cunha, Advogado: Dr. Ana Leticia Fontenele Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1044-97.2018.5.23.0021 da 23ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Procurador: Dr. Ednaldo de Carvalho Aguiar, Agravado(s): LUCIENE ANTONIA SALUSTIANO, Advogado: Dr. Ádila Arruda Safi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 883-18.2019.5.07.0015 da 7ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Dra. Lorena de Sousa Damascena, Agravado(s): ASSOCIACAO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONARIA, Advogado: Dr. Luís Narciso Coelho de Oliveira, JOSE EDILSON DE DEUS JUNIOR, Advogada: Dra. Francisca Adriana Firmino Balbino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 787-43.2018.5.07.0013 da 7ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Geórgia Lima Azevedo e Nascimento, Advogada: Dra. Sabriny Maria dos Santos Serra Castelo, Advogada: Dra. Regiane Olímpio Fialho, Agravado(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Carin Regina Martins Aguiar Senamo, TICIANA COSTA PESSOA, Advogado: Dr. Carlos Davi Martins Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 753-66.2011.5.04.0411 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL MARIVAL LTDA., Procurador: Dr. Márcia Gross, Agravado(s): VERA LÚCIA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 647-53.2017.5.22.0101 da 22ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES, Advogado: Dr. Naiza



Pereira Aguiar, Agravado(s): ROSELIA OLIVEIRA DE ARAUJO, Advogado: Dr. Cícero de Sousa Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 608-24.2020.5.11.0015 da 11ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MANPOWER STAFFING LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Advogado: Dr. Sergio Gonini Benicio, Agravado(s): LARISSA NAYARA FELIX DA SILVA, Advogado: Dr. Celso Antônio da Silveira, PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcio Luiz Sordi, Advogado: Dr. Luciana Almeida de Sousa e Silva, Advogado: Dr. José Higino de Sousa Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 405-11.2020.5.14.0005 da 14ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): GLEISON NASCIMENTO ROCHA, Advogado: Dr. José Jorge de Paula Ribeiro, Advogado: Dr. Caio Sergio Campos Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 358-52.2019.5.10.0015 da 10ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIARIO - FUNPRESP-JUD, Advogado: Dr. Jordana Maria Perfeito Castro, Advogado: Dr. Fabiane Petry, Agravado(s): IGOR LEITE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Thaianne Alves Rocha Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 347-82.2019.5.17.0191 da 17ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Agravado(s): ELISEU DE VARGAS, Advogado: Dr. Leonardo Henrique dos Santos, TRANSVALENTE LOGÍSTICA LIMITADA, Advogado: Dr. Fabiana Diniz Alves, Advogado: Dr. Rafael de Lacerda Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 314-15.2017.5.17.0013 da 17ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SERRA, Procuradora: Dra. Elizete Penha da Luz, Agravado(s): SERGE SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., SIMONE GABLER PONCIANO, Advogado: Dr. Vitor de Oliveira Cavotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 261-36.2019.5.07.0015 da 7ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Advogada: Dra. Sabriny Maria dos Santos Serra Castelo, Agravado(s): ATACILIA SOUZA BEZERRA, Advogado: Dr. Francisco Raimundo Malta de Araujo, EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Carin Regina Martins Aguiar Senamo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 95-83.2015.5.10.0104 da 10ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Samuel Rubem Castello Uchôa, Agravado(s): MGB SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Alexandre da Silva Baptista, Advogada: Dra. Cindy Toledo Costa Sebba, RONIELISSON LOIOLA DE JESUS TAVARES, Advogado: Dr. Camilo André Santos Noleto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 56-98.2020.5.09.0020 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): JOSE APARECIDO SORATO, Advogado: Dr. Fábio Júnior de Oliveira Martins, Advogado: Dr. Eduardo Chaves Guelfi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 3-84.2013.5.15.0121 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): IVAN PINTO DE MORAES E OUTRA, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.



Processo: ED-Ag-ARR - 20493-41.2014.5.04.0302 da 4ª Região, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: GESTÃO DE SEGURANÇA E RISCO LTDA. - GSR, Advogado: Dr. Adilson Aires, Embargado(a): RAFAEL GUSTAVO FRAGA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Rech, SAFETRACK SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. , Advogada: Dra. Cláudia Bressler, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa de 2% sobre o valor da causa, nos termos do art. 1.026, § 2.º, do CPC/2015, ante o seu manifesto caráter protelatório. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10520-47.2014.5.01.0043 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: LEILA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO, Advogada: Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Embargado(a): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Ricardo Basile de Almeida, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 2591-62.2014.5.03.0186 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: TAIS RIBEIRO LOPES, Advogada: Dra. Karina de Fátima Campos, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-RR - 2381-49.2016.5.11.0014 da 11ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: MANUEL RICARDO CUSTODIO, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Embargado(a): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Alessandra da Silva Contente, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1456-61.2012.5.01.0082 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: RIVIERA COUNTRY CLUB, Advogada: Dra. Daniela Casimiro Drummond, Advogado: Dr. Matheus de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): MARISA GOMES MODESTO, Advogado: Dr. Luiz Antonio Jean Tranjan, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-RR - 370-87.2019.5.09.0017 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: RENIVALDO RIBEIRO ROCHA, Advogado: Dr. Ricardo Mussi Pereira Paiva, Embargado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Franciane Hansen Ferreira, MARTINS ENGENHARIA CIVIL LTDA, Advogada: Dra. Valdinir Kubaski, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 247-32.2016.5.09.0652 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: CLAMOM-INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Advogado: Dr. Jonas Borges, Embargado(a): LUCIANA MARIA GONCALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Mariana Ferreira Cavalhieri Mathias, Advogado: Dr. Fábio Eduardo Sterza, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa de 2% sobre o valor da causa, nos termos do art. 1.026, § 2.º, do CPC/2015, ante o seu manifesto caráter protelatório. **Processo: Ag-AIRR - 2305400-95.1997.5.09.0007 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): AGROPECUARIA RIO PORTO LTDA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Jensen, Advogado: Dr. Felipe Emanuel Pacheco Jensen, Agravado(s): ARNO ADOLFO CHRISTMANN, EMPRESA HASS DE TRANSPORTES LTDA, GESUALDO HUGO BRAZ, Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Crissanto Mallin, Advogado: Dr. Luís Carlos Barreto, WALDEMAR ERNESTO CHRISTMANN, WILLIAM CHRISTMANN, WLADIMIR CHRISTMANN, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1002039-22.2017.5.02.0051 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ANTONIO CARLOS GREGORIO, Advogado: Dr. Paulo Rodrigues Faia, Advogado: Dr. Adriana Rodrigues Faria, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Advogada: Dra. Thaís Rodrigues Marcondes Pinho, Advogado: Dr. Jorge Alves Dias, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001810-**



89.2018.5.02.0063 da 2ª Região, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, Advogado: Dr. Antonio Bonival Camargo, Advogado: Dr. Rita de Cassia Camargo, Advogado: Dr. Antonio Giurni Camargo, Agravado(s): CLAYTON DOS REIS GOMES, Advogado: Dr. Regiane Perri Andrade Palmeira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001746-94.2016.5.02.0501 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Saulo Leal Fini Ladvocat, Agravado(s): ELISANGELA DA ROCHA SILVA, Advogado: Dr. Aldenir Nilda Pucca, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001412-25.2019.5.02.0511 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Pedrosa Massad, Advogado: Dr. Joao Paulo de Barros Taibo Cadorniga, Agravado(s): ERLON CARLOS DE ALMEIDA FRANCA, Advogado: Dr. Reginaldo Pesseti, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001165-78.2018.5.02.0026 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): ARISTIDES SOARES, Advogado: Dr. Antônio Claret Valente Junior, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o seguimento do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 1001005-73.2015.5.02.0603 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES ITAQUERA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Érico Borges Magalhães, Advogada: Dra. Selma Alexandra de Souza Silva, Advogado: Dr. Luiz Carlos Carvalhal Júnior, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogado: Dr. Paulo Antunes Rodrigues, VINÍCIUS DA SILVA ABREU, Advogado: Dr. Alexandre Tiburcio Ferreira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000959-70.2018.5.02.0703 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, Advogado: Dr. Gabriel Turiano Moraes Nunes, Agravado(s): NORMA NINA COSTA TORRES, Advogada: Dra. Karla Tatiane Napolitano, SPE SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA., Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000909-96.2019.5.02.0351 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): RAYTON INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Sérgio Soeiro da Silva, Agravado(s): AILTON PINTO PEREIRA, Advogado: Dr. Jorge Tokuzi Nakama, Advogado: Dr. Marco Antonio Vieira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000892-08.2018.5.02.0606 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Agravado(s): JONATHAN HENRIQUE PERON MACIEL, Advogada: Dra. Cynthialice Hóss Rocha, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000779-57.2016.5.02.0078 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MAURICIO MARTIN SEGNORELLI, Advogada: Dra. Maria Aparecida Caputo, Agravado(s): ALEX ALVES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Marcos Vinicius Silva Cardoso, TRANSIT DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Caputo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 191000-58.2001.5.02.0007 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): NIVALDO CÍCERO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Advogado: Dr. Sandro Simões Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra.



Tattiany Martins Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 163700-24.1998.5.15.0021 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): OSVALDO MARTINS CARDOSO, Advogado: Dr. Alex José Desidério, Agravado(s): BUNK INOX COMERCIAL S.A., CONEXÕES HIDRÁULICAS BRASILEIRAS S.A., EDSON LUÍS DOS SANTOS MORAIS, Advogado: Dr. José Aparecido de Oliveira, GABRIEL ANTONIO DI GIACOMO, KONNECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Dattilio, SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, STARKE USINAGEM S.A., Advogada: Dra. Alessandra Maretti, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 161000-21.2014.5.13.0005 da 13ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria José da Silva, Advogado: Dr. Luiz Monteiro Varas, Advogada: Dra. Juliana Portilho Floriani, Agravado(s): CLAUDINETE DO NASCIMENTO LIRA, Advogado: Dr. Julierme de Fontes Fernandes, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 138000-58.2007.5.05.0005 da 5ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): AILTON DA CRUZ FIORI E OUTROS, Advogado: Dr. Marivaldo Francisco Alves, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 136500-05.2002.5.13.0006 da 13ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Andrea Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Advogado: Dr. Danielle Barbosa de Almeida Avelino, Advogado: Dr. Marcos Antonio Almeida de Souza, Agravado(s): ANTONIO CONSENTINO JUNIOR, FRANCISCO ISIDRO MOTA, Advogado: Dr. Robson de Paula Maia, IRAN HERMÍNIO GOMES DA SILVA, MARIA CECILIA DE ALCANTARA BULCAO, RIVALDO FREITAS SANTOS, TRANSFORTE PARAIBA VIGILANCIA DE VALORES LTDA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 135000-54.2006.5.01.0342 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSO, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL, E PINHEIRAL, Advogado: Dr. Murilo Cezar Reis Baptista, Advogado: Dr. Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 113800-30.2013.5.21.0005 da 21ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): HEMOLAB-LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Menezes da Costa Câmara, Agravado(s): MARTA MARQUES LEMOS DOS SANTOS CÉZAR, Advogado: Dr. Rafael Paulo Azevêdo Gomes, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 112700-40.2001.5.04.0003 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCOS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Agravado(s): ASTOR SCHROEDER, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogado: Dr. Fernanda Vidal Pereira Fontana, BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eloir José Dall'Agnol, Advogado: Dr. David Corrêa Dória, Advogado: Dr. Luis Carlos Mairesse Reis Ribeiro, Advogado: Dr. Marcos da Silva Heinas, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 110400-37.2008.5.05.0002 da 5ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): MARIVALDO BARBOSA MOREIRA, Advogado: Dr. Antônio dos Santos Carvalho Lima Filho, PETRÓLEO



BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-RRAg - 103400-07.2009.5.17.0005 da 17ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Roberta Botelho Pereira, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Fernanda Rosa Silva Milward Carneiro, MARIA DE FATIMA VIANA CARDOSO MOREIRA, Advogado: Dr. Leonardo de Azevedo Sales, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101865-95.2016.5.01.0020 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): OPTOTAL HOYA LTDA, Advogado: Dr. José Scalfone Neto, Agravado(s): ANTONIO RAFAEL REZENDE BRUNO DE VASCONCELLOS, Advogado: Dr. José Solon Tepedino Jaffé, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101540-59.2017.5.01.0029 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Valesca Barbosa Marins, Agravado(s): CLECIA DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Rogério Almeida de França, EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Carin Regina Martins Aguiar Senamo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101498-07.2017.5.01.0030 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvao, Agravado(s): DINÂMICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., JUBERLAN GOMES DE SOUZA, Advogado: Dr. Mariano Carvalho Morales, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101349-44.2016.5.01.0483 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): LUCIANO JOSÉ ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Tancredo, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Jackeline Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povia, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101037-31.2018.5.01.0020 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): ANTONIO CARLOS ALVAREZ JUSTI, Advogado: Dr. Hélio Dias Occhiuzzi, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100867-77.2016.5.01.0069 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Saulo Faria de Oliveira, Advogado: Dr. Norma Leal da Silva Lopes, Advogada: Dra. Alice Mayerhofer, Agravado(s): ANTONIO JOSE DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Ronny Botelho Filho, Advogado: Dr. Marcos Antonio Paiva Costa, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100742-84.2019.5.01.0302 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ITPLAN INTEGRACAO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Paolo Henrique Spilotros Costa, FABIANE GAMA CORDEIRO, Advogado: Dr. Rodrigo Mello Dias, Advogado: Dr. Maryana Pires Martins, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 100693-28.2016.5.01.0341 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CLEBER ANTONIO CHAVES, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): ESTAPOSTES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Artur Francisco Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100500-08.2017.5.01.0202 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Fabrício Silva de Carvalho,



Agravado(s): DARKSON GOMES VIEIRA, Advogado: Dr. Kátia Pimentel Espíndola Garcia, Advogado: Dr. Tiago Gonçalves Souza, Advogada: Dra. Elisabete Nascimento Christiano da Silva, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100478-06.2016.5.01.0033 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SUPER MERCADO ZONA SUL S A, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Advogado: Dr. Priscila Catarcione Meyer de Oliveira, Agravado(s): KAROLINE DOS SANTOS SOARES, Advogado: Dr. Washington Sousa da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100156-16.2018.5.01.0065 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MOITINHO COMERCIO DE BOLSAS LTDA, Advogado: Dr. Samuel Correa Abrahão, Advogado: Dr. Joaquim Mentor de Souza Couto Júnior, Advogada: Dra. Débora Leal Rigo Vianna, Advogado: Dr. Vitor Queiroz Rocha, Advogado: Dr. Pedro Azevedo de Souza, Agravado(s): DAYENE MARIA DA SILVA FREITAS, Advogado: Dr. Márcio Alexandre Duarte de Lima, Advogado: Dr. Matheus Vitorino Mendes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 100000-87.2018.5.01.0401 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BRUNO OLIVEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Alan Silva de Sousa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Luiz Renato Bueno, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 98900-11.2007.5.04.0010 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): LUIZ CARLOS HEREDIA SANTOS, Advogado: Dr. Luis Dagoberto Paganella, Advogado: Dr. Fábio Broilo Paganella, OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Daniela Reis Ideses, Advogada: Dra. Fernanda Rosa Silva Milward Carneiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 91700-10.1994.5.02.0027 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ISMAEL LUIZ DA COSTA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Dra. Marli Buose Rabelo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 90000-50.2003.5.02.0005 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): GOL LINHAS AEREAS S.A., Advogada: Dra. Nathalia Batista Alves, Agravado(s): BALTAZAR JOSÉ DE SOUSA, Advogado: Dr. Mario Lehn, DERISVALDO SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jose Alves de Souza, EMPRESA PAULISTA DE ÔNIBUS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Sônia Maria Ribeiro, LEONHARD LUDWIG AMMON, LUDWIG AMMON JÚNIOR, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 88200-87.2003.5.01.0013 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): RÁDIO CIDADE DO RIO DE JANEIRO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Agravado(s): ANTONIO DE PAIVA PESSOA, Advogado: Dr. Ricardo Carneiro Ribeiro Pinto, DOCAS INVESTIMENTOS S/A, JORNAL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luís Cláudio Amorim Barretto, RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Otávio Pereira Caldas Neto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 59300-84.2006.5.09.0654 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): BENEDITO RIBEIRO DAUDT E OUTROS, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 58000-98.2009.5.15.0045 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): BENEDITO RODRIGUES, Advogada: Dra. Andréa Fernandes Fortes, PETRÓLEO



BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 49100-27.2009.5.01.0204 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): ALBERTO MOREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. José Péricles Couto Alves, Advogado: Dr. Miomir Davidovic Leal, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24982-86.2018.5.24.0056 da 24ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA LTDA, Advogado: Dr. Willian Basilio de Lima, Advogado: Dr. João Vitor Fazzio Soares, Advogada: Dra. Daniela Nakamura, Advogada: Dra. Lays da Silva Ibanhes, Agravado(s): FRANCIELI LAUREANO BERNADO DE LACERDA, Advogado: Dr. Danilo Bono Garcia, Advogado: Dr. Gustavo Pagliarini de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24647-77.2014.5.24.0001 da 24ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Humberto da Silva Vilarins Júnior, Agravado(s): VANESSA GUIMARÃES PEREIRA, Advogado: Dr. José Ambrósio Francisco de Souza, Advogado: Dr. Marcelo Wanderley Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 22295-89.2015.5.04.0512 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Luiz Avena, Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Advogado: Dr. Juliana Baraldi dos Santos, Agravado(s): DANIEL TAFFAREL, Advogado: Dr. Átila Alexandre Garcia Kogan, LPM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21087-49.2014.5.04.0013 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SERRA MORENA CORRETORA EIRELI, Advogada: Dra. Maria da Glória Paiva Branco, Advogada: Dra. Angela M. Raffainer Flores, Agravado(s): JOSE LUIZ WERTONGE, Advogado: Dr. Jatyr Ranzolin Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21018-37.2017.5.04.0231 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ULLMANN NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA, Advogado: Dr. Maurício Metzker Junqueira Maciel, Advogada: Dra. Bruna Carolina lara maia Resende, Agravado(s): CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Rossana Brack, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, JOAO EVANDRO CORREA BARTH, Advogado: Dr. Debora Nunes Danitz, Advogado: Dr. Mateus Goulart da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20792-54.2015.5.04.0020 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): VALTER MARTIN FLEISCHER, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Shana Guterres de Souza, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20775-31.2017.5.04.0381 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Dr. Daniela Farneda Hummes, Advogado: Dr. Gaudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): ANA PAULA PORT MALTHA, Advogado: Dr. Karen Livi Wagner, MASSA FALIDA de BRASIL PHARMA S.A., Advogado: Dr. André Araujo de Oliveira, MOBIUS HEALTH SA E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Beatriz Presse Pacheco, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Advogado: Dr. Cesar Augusto da Silva Peres, VERTI CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, Advogado: Dr. Juliana Bracks Duarte, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR -**



20686-68.2014.5.04.0007 da 4ª Região, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Patrícia Fernandez Selistre, Agravado(s): PAULO ÉDISON DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Francisco Muratore Neto, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o seguimento do Agravo de Instrumento especificamente quanto ao tema "TRENSURB - adesão a novo regulamento da empresa (SIRD/2009) - congelamento dos anuênios e redução do adicional de horas extras - Súmula n.º 51, II, do TST- validade"; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento especificamente quanto ao tema "TRENSURB - adesão a novo regulamento da empresa (SIRD/2009) - congelamento dos anuênios e redução do adicional de horas extras - Súmula n.º 51, II, do TST- validade" para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 20684-62.2018.5.04.0006 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Evandro Luís Pippi Kruehl, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Carin Regina Martins Aguiar Senamo, IGOR RODRIGUES DE RODRIGUES, Advogado: Dr. Alexandre Maciel Lins Pastl, Advogado: Dr. Alcemar Junior Lemes, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20672-26.2020.5.04.0702 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTROS, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Advogado: Dr. Denise Pires Fincato, Agravado(s): MARIA RODRIGUES DI GIACOMO, Advogado: Dr. Enio de Oliveira Barbosa, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20643-37.2015.5.04.0124 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Ana Catharina Crahim de Mello, Agravado(s): ALICE MACIEL DE ABREU, Advogado: Dr. Halley Lino de Souza, Advogado: Dr. Cássio Cardoso da Silva, Advogado: Dr. Luana Souza de Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20571-59.2015.5.04.0121 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Ana Catharina Crahim de Mello, Agravado(s): LUCAS RODRIGUES CARNIEL, Advogado: Dr. Marcelo Rochedo Martinelli, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 20502-70.2019.5.04.0029 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Agravado(s): FRANCIELE DE ALMEIDA RIBEIRO, Advogado: Dr. Leandro Luis Pereira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20320-78.2018.5.04.0010 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CONSTRUTORA SINTRA LTDA, Advogado: Dr. Angela Maria Raffainer, Agravado(s): DARCI FELIX DE LIMA, Advogado: Dr. Flávio Luís Machado, Advogado: Dr. Alexander Teixeira Eberhardt, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20242-09.2020.5.04.0271 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. Denise Pires Fincato, Agravado(s): RICARDO CESAR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Juliano Moura Nunes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 20068-90.2018.5.04.0781 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BENEKI LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo de La Torres Dias, Agravado(s): GENAINA MICHELI SAENGER, Advogado: Dr. Edson Valter Fritsch, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 16497-31.2016.5.16.0011 da**



16ª Região, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, Advogado: Dr. Edmar de Oliveira Nabarro, Agravado(s): SINDICATO DOS AUXILIARES E TECNICOS EM ENFERMAGEM E TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SAUDE DO ESTADO DO MARANHAO, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Advogada: Dra. Doriana dos Santos Camello, Advogada: Dra. Alícia Santana Duarte, Advogado: Dr. Roberto dos Santos Bulcão, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12701-84.2018.5.15.0077 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITU, Advogado: Dr. Iaponan Barcello Bezerra, Advogado: Dr. Vinicius Enkithi Correa, Agravado(s): PASSARELA MODAS LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Nogueira Lemes, Advogada: Dra. Renata Laís Ferreira Ventrice, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 12600-47.2018.5.15.0077 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITU, Advogado: Dr. Iaponan Barcello Bezerra, Agravado(s): MADRID & MADRID COMERCIAL LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Isamu Horikawa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 12572-54.2017.5.15.0032 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Hélder Barbieri Musardo, Agravado(s): CRISTIANO ALEX VIEIRA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Galtério, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12413-19.2014.5.15.0032 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marina Pereira Lima Pentead, Agravado(s): SILVANA GUARDINI EMBRAZI, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12185-92.2015.5.01.0551 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): JOSE AFONSO CAMPBELL GAMA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Agravado(s): SÃO JOÃO BATISTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Mário Luiz da Silva Corrêa, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11953-57.2016.5.03.0109 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, Advogada: Dra. Flávia Helise da Silva Gualda, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Adalgisa Pereira de Souza, PAOLA ROGÉRIA DA COSTA BARBOSA, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 11901-13.2018.5.15.0059 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): NIRALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Gustavo Souraty Hinz, Agravado(s): CONFAB INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA, Advogado: Dr. Marinês Pazos Alonzo, Advogado: Dr. Marcelo Filatro Martinez, NELSON PANNON VALICE, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 11884-88.2015.5.03.0164 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTES LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Henrique Faria Rodrigues, Agravado(s): LAÉRCIO RODRIGUES, Advogada: Dra. Maria Nilza Pires, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11829-66.2015.5.01.0044 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ADERALDO PARIS PACHECO, Advogado: Dr. Samuel de Moraes Lima, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Stefan José Alves Costa, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11778-86.2017.5.03.0090 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): WALLAN MARLON PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edmar Ferreira do Nascimento, Advogado: Dr. Wellington Mascarenhas de Souza



Medeiros Carvalho, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, ECEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Jose Igor Veloso Nobre, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11660-08.2018.5.18.0010 da 18ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): LEONILDO MIRANDA DA SILVA, Advogada: Dra. Patrícia Afonso de Carvalho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 11442-47.2015.5.15.0081 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S.A., Advogado: Dr. Cristiano Augusto Maccagnan Rossi, Agravado(s): ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CARVALHO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Gilberto Lopes Theodoro, VALDENEI MIGUEL, Advogada: Dra. Maria de Fátima Martins da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 11286-82.2013.5.01.0028 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: Dr. Juliana Rosalinski de Andrade, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Patricia de Queiroz Caetano, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, JOSÉ MAURÍCIO SOARES FILHO, Advogado: Dr. Ricardo Basile de Almeida, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 11162-64.2017.5.15.0127 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP, Advogado: Dr. João Luís Bravo Mendes, Agravado(s): ARIIVALDO JOSE VOSS, Advogado: Dr. João Dias Paião Filho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10991-65.2014.5.15.0078 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SALTO DE PIRAPORA S/C LTDA., Advogado: Dr. Thiago dos Santos Faria, Agravado(s): MIRELLA VIEIRA MACEDO, Advogada: Dra. Luciane Canalle Vieira Ribeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10919-31.2016.5.15.0071 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CRISTIANE XAVIER RAPHAEL, Advogado: Dr. Márcio de Lélis Martini, Advogada: Dra. Sabrina Borges Martini, Advogada: Dra. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, Advogado: Dr. Stélio Morganti da Costa Ferreira, Advogada: Dra. Katya Pavão Barjud, S7 SEVEN TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Maria Elizete Cardoso, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10884-49.2014.5.15.0004 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): COPSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio da Silva Toledo, DENIVALDO VITURINO RAMOS, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10819-61.2014.5.15.0131 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Flávia Neves Nou de Brito, Advogado: Dr. Cassio Rodrigo de Almeida, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): IGOR LIMA SARETTI, Advogado: Dr. Rodrigo Andrade, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10736-15.2019.5.03.0160 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): VCB TRANSPORTES LTDA, Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): VICENTE ANTONIO DA COSTA, Advogado: Dr. Giuliano Pereira Gomes, Advogado: Dr. Humberto do Carmo Amaral, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10734-36.2018.5.03.0142 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO



BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Moisés Santana dos Santos, Advogado: Dr. Rafael Agrello, Advogado: Dr. Jairo Martins Ferreira, Agravado(s): ALUIZIO CORREIA DE LIMA NETO, Advogado: Dr. Denise Ferreira Marcondes, Advogado: Dr. Caio Gabriel Ferreira Marcondes, Advogada: Dra. Ana Luiza Pereira Fernandes, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10673-56.2016.5.03.0075 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CPE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA., Advogado: Dr. Renner Silva Fonseca, Agravado(s): DOUGLAS EUSTAQUIO BERALDO, Advogado: Dr. Vania Helena Nascimento, Advogado: Dr. Magali dos Santos Costa Yoshida, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10672-30.2014.5.03.0079 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Marley Silva da Cunha Gomes, Agravado(s): JOHN INÁCIO DA COSTA, Advogado: Dr. Marcel Leão Troleis, Advogado: Dr. Rudi Miranda Souza, MERCOPAMPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Dr. Luciano Da Cas Sima, Advogado: Dr. Fellipe Viegas Hugo, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10493-92.2020.5.03.0077 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Agravado(s): CELTA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, ROMULO GAITH DETHILING DE CARVALHO, Advogado: Dr. Alisson Viana Tameirão, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10407-68.2019.5.15.0095 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BRUNO AUGUSTO ALVES DE MELO, Advogado: Dr. Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): EL CAMINO FOODS S.A., Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogado: Dr. Ana Paula Fernandes Lopes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 10316-58.2019.5.15.0133 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procuradora: Dra. Lúcia Franco da Silva Gomes Filpi, Agravado(s): BENEDITO NATAL BARBOSA, Advogado: Dr. Danilo da Silva Paranhos, CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDOPOLIS EIRELI - ME, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10281-90.2019.5.03.0179 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): DULCILENE BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Junqueira Henrique, Advogada: Dra. Aída Carolina Campos Menezes, Advogada: Dra. Isabela Siqueira Cavanellas, Agravado(s): ESPÓLIO de VERA EPONINA DA SILVA MAYA, Advogado: Dr. Felipe Ferro Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10158-92.2014.5.15.0063 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Procurador: Dr. Dorival de Paula Júnior, Agravado(s): MAISA DA MATTA DE DEUS, Advogado: Dr. João Paulo Vieira Guimarães, Advogado: Dr. Evandro da Silva Ferreira, SOL R. A. URBANIZADORA LTDA. - ME, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10146-44.2013.5.03.0032 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CLÁUDIA MALAGOLI DE MAGALHÃES, Advogado: Dr. João Luiz Munhoz Martins, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM - FAMUC, Advogado: Dr. Renan Vivas Chaves, HIGILIMP SERVIÇOS LTDA. - ME, MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Advogado: Dr. Bernardo Vassalle de Castro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10067-16.2013.5.01.0034 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): RENATA FRAGAS MOTTA, Advogado: Dr. André de Souza Costa, Decisão:



à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10023-43.2014.5.01.0072 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): NOVA GERMAN CARS VEICULOS LTDA, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, Agravado(s): EDUARDO PINTO CARMO, Advogado: Dr. Marco Antônio Azevedo Ferreira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 7221-68.2013.5.12.0018 da 12ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ORSEGUPS - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRINCESA DA SERRA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Régis de Figueiredo e Silva, Agravado(s): TARCIO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Hernando José Tomazelli, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 6817-55.2014.5.01.0481 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): AEROPARK SERVIÇOS LTDA., SHEILA OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Elizabeth Rocha Almada, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 6543-91.2014.5.01.0481 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): ANDRE LUIS DO ROSARIO BARBOSA, Advogado: Dr. Fagner Azeredo da Silva, PCP ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Jorge Otávio Barcelos Theodoro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 6300-56.2014.5.17.0141 da 17ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ENERGEST S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Agravado(s): JOAQUIM EMILIANO DE AZEVEDO, Advogado: Dr. David Guerra Felipe, SERVTEC - SERVIÇOS TÉCNICOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Marco Aurélio Rodrigues dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 5874-38.2014.5.01.0481 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. Ana Agleice Poncio Destefani, G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 3096-57.2013.5.02.0011 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESPÓLIO de MARCELO MATHIAS, Advogado: Dr. Carlos Lopes Campos Fernandes, Advogada: Dra. Christiane Diva dos Anjos Fernandes, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Advogada: Dra. Tatiana Guidini Guerra, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2605-88.2013.5.03.0054 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CSN MINERACAO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): HAMILTON APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Iolando Fernandes da Costa, Advogado: Dr. Hamilton Fernandes Guimarães, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2544-30.2014.5.01.0482 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): IESA ÓLEO & GÁS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Nelson Serson, VITORIO SANTOS DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Valério Gonçalves da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 2514-52.2011.5.12.0010 da 12ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.,



Advogado: Dr. Luiz Carlos Verdieri Júnior, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, PAULO BECKER, Advogada: Dra. Marília Maria Paese, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2489-67.2013.5.02.0262 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CONTINENTAL PARAFUSOS S.A., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Agravado(s): FELIPE SANTANA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fábio Abdo Miguel, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2477-52.2013.5.02.0036 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flavio Olimpico de Azevedo, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, GISELIA DE ALCANTARA SILVA, Advogada: Dra. Priscila Bomfim Primo, WORLD VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Maria Cecília Buozzi, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2398-39.2012.5.15.0071 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BENEDITO JESUINO, Advogada: Dra. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogado: Dr. José Henrique Orrin Camassari, Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E AFINS DE MOGI GUAÇU, Advogado: Dr. Hélio Franco da Rocha, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2369-92.2017.5.10.0801 da 10ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SEBASTIAO PIRES CAMPOS E OUTRA, Advogado: Dr. Aurélio Fernandes Peixoto, Agravado(s): DOUGLAS CALDEIRA MARTINS, Advogado: Dr. Mauro José Ribas, Advogado: Dr. Murilo Sudré Miranda, Advogado: Dr. Filipe Matheus Almeida Danta, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 2094-51.2014.5.03.0185 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PAULO CEZAR PADILHA GARCIA, Advogado: Dr. Jorge Washington Caçado Neto, Agravado(s): ANSELMO RAFFAELLI FILHO, Advogado: Dr. Andrey Laube Camara, JOSE ESPEDITO NUNES, Advogado: Dr. Fabrício Nascimento Leal, LENICE DO ROCIO BRANCO, MARCELO MACHADO CORREA LEITE, MARCOS LUIZ DO CARMO, Advogada: Dra. Luciana Sette Mascarenhas, Advogado: Dr. Leonardo Viana Valadares, OFFICE BRASIL INDUSTRIAL LTDA - ME, OFFICEBRASIL TECNOLOGIA EM MOBILIARIO LTDA, PROFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP, SERGIO ANTONIO GONCALVES BRANCO, SORAYA CRISTINA CARDOSO DA COSTA, Advogada: Dra. Kátia Regina Ferreira, Advogado: Dr. Guilherme Siqueira Falce Neto, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Advogado: Dr. Leonardo Nascimento Araújo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2000-88.2007.5.01.0061 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ERNESTO FERREIRA PINTO FILHO, Advogado: Dr. Roberta Porto da Luz, Agravado(s): ADRIANA MARIA SANCAS, Advogado: Dr. Rita Aparecida Quinelato de Araújo, DANILO RIBEIRO RODRIGUES, MURILO RIBEIRO RODRIGUES, NOVVA LIDERANCA SP SERVICOS S/S LIMITADA (sucessora de LIVISEG LIDERANÇA DE VIGILÂNCIA LTDA.), Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1986-45.2013.5.15.0113 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): VALERIA DE CASSIA MORGADO JESUS, Advogada: Dra. Júlia Campoy Fernandes da Silva, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Procuradora: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Procurador: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1965-98.2013.5.09.0028 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Rosaldo Jorge de



Andrade, Agravado(s): JAIR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1800-12.2006.5.02.0442 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): RUMO S.A., Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, Agravado(s): ESPÓLIO de NILSON SERGIO MONTEIRO, Advogado: Dr. JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA LIMA, ZULJALAL MARITIME LTDA., Advogada: Dra. Josefa Eliana Carvalho, Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1764-38.2010.5.06.0144 da 6ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): JEAN FÉLIX BORBA PESSOA, Advogada: Dra. Isadora Amorim, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Agravado(s): HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Alberto José Schuler Gomes, Advogada: Dra. Luciana de Medeiros Acioli Lins, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1678-39.2014.5.09.0663 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Advogado: Dr. Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Agravado(s): ADEFIL - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE LONDRINA, Advogado: Dr. Luiz Antonio Gralike, ADRIANA FABIA ZAGANINI PASCHOAL, Advogada: Dra. Olga Machado Kaiser, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1655-02.2015.5.20.0001 da 20ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Advogado: Dr. Artur Barachisio Lisboa, Agravado(s): JUNCO CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, LUIZ VIEIRA DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. Victor Hugo Motta, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-RR - 1569-32.2012.5.02.0035 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): AMARILDO CORREA DE FARIA, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1525-60.2015.5.17.0012 da 17ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): DOUGLAS RODRIGUES DE AVILA, Advogado: Dr. Jader Nogueira, Agravado(s): MARCA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Vinícius Diniz Santana, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1252-54.2011.5.07.0027 da 7ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO CARIRI-SINTRAF-CARIRI, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Raphael Victor Costa Damasceno, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1231-95.2013.5.20.0011 da 20ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Agravado(s): ANTONIO CITO RAMALHO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1212-25.2016.5.23.0036 da 23ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP, Advogado: Dr. Rodrigo de Freitas Sartori, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO TRINDADE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Roberto Carlos Melgarejo de Vargas, Advogada: Dra. Márcia Ana Zambiasi, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1109-92.2011.5.02.0063 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado(s): BRATA LTDA, Advogada: Dra. Maria Amélia Malta, FILIPERSON PAPEIS ESPECIAIS LTDA, Advogado: Dr. Ronaldo Teixeira Gonçalves, Advogada: Dra. Maria Amélia Malta, Agravado(s): LUCILEIDE SILVA LIRA, Advogado: Dr. Anderson Cosme Lafuza, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos Agravos Internos. **Processo: Ag-AIRR - 1061-90.2014.5.02.0011 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): TRANSIT DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Caputo, Agravado(s): NATHANY FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. César Roméro da Silva,



UNICO CONTACT CENTER E SERVICOS DE TELEMARKETING LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1044-47.2019.5.22.0003 da 22ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CLEDSON ALVES EVANGELISTA, Advogado: Dr. Alexandre de Carvalho Furtado Alves, Agravado(s): ALBERICO BERNARDINO DE LIMA E OUTROS, Advogado: Dr. Vicente de Paula Mendes de Resende Júnior, FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO PIAUI, Advogado: Dr. Marcelo Campelo de Abreu, PAULO EMILIO DO REGO MONTEIRO, Advogado: Dr. Vicente de Paula Mendes de Resende Junior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1042-71.2012.5.15.0115 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Advogada: Dra. Érika Maria Cardoso Fernandes, Agravado(s): JOSÉ EDUARDO ARCHANJO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Márcia Cristina Soares Narciso, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1038-37.2019.5.22.0004 da 22ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CLEDSON ALVES EVANGELISTA, Advogado: Dr. Alexandre de Carvalho Furtado Alves, Agravado(s): FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO PIAUI, Advogado: Dr. Marcelo Campelo de Abreu, FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUSA NOGUEIRA PARANAGUA, Advogado: Dr. Vicente de Paula Mendes de Resende Junior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1015-85.2019.5.22.0006 da 22ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CLEDSON ALVES EVANGELISTA, Advogado: Dr. Alexandre de Carvalho Furtado Alves, Agravado(s): FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO PIAUI, Advogado: Dr. Marcelo Campelo de Abreu, JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA, Advogado: Dr. Vicente de Paula Mendes de Resende Junior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 962-58.2013.5.04.0025 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Diego La Rosa Gonçalves, Agravado(s): KELEN SIMONE AIRES SILVEIRA, Advogada: Dra. Morgana Vanzetto Moresco, NN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE TELEATENDIMENTO LTDA - EPP, Advogado: Dr. Cléber Reis de Oliveira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 947-91.2015.5.05.0122 da 5ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): CONSÓRCIO UFN III, Advogado: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, JOSE ANTONIO SOBRINHO, Advogado: Dr. Filipe Brito Rocha Santana, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 798-05.2015.5.09.0892 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ELECTROLUX DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio Vasconcellos Júnior, Agravado(s): ANDERSON RIBEIRO DA FONSECA, Advogado: Dr. Paulo Winicius de Castro, FANTINI & FANTINI TRANSPORTES LTDA - EPP, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 795-77.2013.5.04.0013 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen, Agravado(s): ACIR ALMEIDA TRINDADE FILHA, Advogada: Dra. Márcia Muratore, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 719-76.2015.5.06.0191 da 6ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Renata Ribeiro Linard, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravado(s): CONSÓRCIO CII - CONSÓRCIO IPOJUCA



INTERLIGAÇÕES, Advogado: Dr. Ciro de Oliveira Veloso Mafra, EVANIERVESON SEVERO DAS NEVES, Advogado: Dr. Armando Fernandes Garrido Filho, Advogado: Dr. Miguel Laurindo de Cerqueira Filho, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-RR - 719-79.2011.5.15.0122 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Advogado: Dr. Fábio Lozano Pinheiro, Agravado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA BIONDO, Advogado: Dr. Daniel Nogueira de Camargo Satyro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 689-37.2019.5.08.0129 da 8ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): 55 SOLUÇÕES S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Karianne Leal Machado, Agravado(s): EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Lia D Almeida Gemaque, MARCOS JHONATAS RIBEIRO DE SA, Advogada: Dra. Natana Assis Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Romoaldo Jose Oliveira da Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 664-74.2019.5.09.0071 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ELITE PRIVATE SEGURANCA - EIRELI, Advogado: Dr. Rui da Fonseca, Advogado: Dr. Paulo Rossano Rossdeutscher, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA TRANSPORTE DE VALORES SEGURANÇA ORGÂNICA E ESCOLTA ARMADA DE CASCAVEL E REGIÃO, Advogado: Dr. Cláudio Rosetti de Campos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno, condenando a agravante ao pagamento da multa de 5% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º do art. 1.021 do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 650-08.2019.5.23.0037 da 23ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, Agravado(s): ADELAR LUIS ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cezar Viana Lucena, Advogado: Dr. Fernando Parma Timidati, Advogado: Dr. Jocinei Costa Curitiba, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 602-66.2013.5.19.0006 da 19ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SPS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Advogada: Dra. Paula Tereza Maia Couto Spier, Agravado(s): CRITERIO ENGENHARIA EIRELI E OUTROS, Advogado: Dr. Gustavo Martins Delduque de Macedo, MANOEL CICERO CAVALCANTE, Advogado: Dr. Leônidas Abreu Costa, SILVANA PEREIRA SILVA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 597-70.2013.5.04.0003 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): VANI SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Mário Seganfredo Padão, Advogado: Dr. Leandro Gravino, Advogado: Dr. Rafael Seganfredo Padão, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 553-87.2013.5.12.0016 da 12ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): JAIR VIANA, Advogado: Dr. Fernando Pereira Toniato, Agravado(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Juliano Cardoso, Advogada: Dra. Simone Floriano Mendes, Advogado: Dr. Luis Felipe do Nascimento Moraes, Advogado: Dr. Jessika Harumi Murakami, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 542-25.2014.5.04.0702 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Advogado: Dr. Elias Marques de Medeiros Neto, Advogado: Dr. Kelly Caroline Carvalho Goncalves Parchen, Agravado(s): CÉSAR GEOVANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adriano Buzzatti Falleiro, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 452-25.2013.5.09.0019 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): COMPANHIA INTERNACIONAL DE LOGISTICA S.A., Advogada: Dra. Daniela Amaral, Agravado(s): CLARICE ROMAN, DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, DIPLOMATA



FÁBRICA DE RAÇÃO, DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, DIPLOMATA POSTO PETROBIG, ESPÓLIO de ELIZANGELA MARIA KLEN, Advogado: Dr. Mário Sérgio Dias Xavier, INSTITUTO ALFREDO KAEFER, JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), MASSA FALIDA de DIPLOMATA S.A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL E OUTROS, Advogado: Dr. Sandro Luiz Werlang, SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogada: Dra. Rosângela Khater, SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., UNIFRANGO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Aluir Romano Zanellato Filho, WEST SIDE SHOPPING CENTER LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso. **Processo: Ag-RR - 426-43.2011.5.09.0004 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Advogado: Dr. Jaime de Aquino Júnior, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Advogado: Dr. Jorge Francisco Fagundes D'Ávila, CLELIA SUMIE NIIMI, Advogada: Dra. Marília Maria Paese, Advogada: Dra. Marcela Cristina Tezolin, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 392-45.2019.5.23.0086 da 23ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Paula Ortelhado Mendes Barão, Agravado(s): VALDOMIRO PADILHA DE LIMA, Advogada: Dra. Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 373-47.2020.5.20.0002 da 20ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SHELLEY CARLA VIEIRA CARDOSO BARBOSA, Advogado: Dr. Glauber de Freitas Mendonça, Agravado(s): NEXT SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI, Advogado: Dr. Thiago de Oliveira Rocha Siffermann, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 369-04.2014.5.06.0004 da 6ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): RONALDO JOSÉ CARVALHO DA SILVA, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia de Gusmão Pereira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 278-28.2020.5.23.0036 da 23ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP, Advogado: Dr. Rodrigo de Freitas Sartori, Advogado: Dr. Gustavo Barion de Paula, Agravado(s): PATRICIA FERREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Roberto Carlos Melgarejo de Vargas, Advogado: Dr. Marcia Ana Zambiasi, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-RRAg - 136-63.2012.5.04.0511 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Agravado(s): ALENCAR MONTEIRO, Advogado: Dr. Irineu Gehlen, ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'agnol, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 128-77.2017.5.05.0222 da 5ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): GILSON EUGENIO CRUZ DOS SANTOS, Advogada: Dra. Zuleide de Santana Silva, GRANVILLE & BAZAN LTDA., Advogado: Dr. Daniela Sindoni Feliciano, Advogado: Dr. Jessica Maria Velloso Costa, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 91-21.2011.5.09.0005 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): POSITIVO TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Luis Cesar Esmanhotto, Advogada: Dra. Simone Fonseca Esmanhotto, Advogada: Dra. Ana Paula Esmanhotto,



Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ROSINEIDE FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rubiano Augusto Reccanello Lisboa, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 86-22.2016.5.23.0041 da 23ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EUROSEC - EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Manoel Messias Leite de Alencar, Agravado(s): CAPACITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., FORTESUL ALARMES E SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Leonardo da Costa Araujo Lima, FORTESUL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, FORTESUL-SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., JAIME BARSANULFO RIBEIRO, KAROLINA FRANCA EUGENIO, Advogado: Dr. Nilton Santos de Almeida Filho, LINDALVA MARIA LEANDRO RODRIGUES, Advogada: Dra. Neuma Terezinha Cielo Manica, MARLY DE FRANÇA EUGÊNIO, ODÍLIO DE FRANÇA FILHO, Advogado: Dr. Polyana Christina Alves de Oliveira, PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-RR - 73-16.2013.5.05.0401 da 5ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIM, Advogado: Dr. Edilton de Oliveira Teles, Agravado(s): CLEIDIANE ROSA ANDRADE, Advogado: Dr. Felipe Hilarião Ferreira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20-75.2018.5.08.0013 da 8ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ENESA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Agravado(s): ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A, Advogada: Dra. Luciana da Moda Botelho, FABIO DA SILVA VIANA, Advogado: Dr. Humberto Luiz de Carvalho Costa, Advogada: Dra. Nayana Soeiro de Melo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100729-45.2017.5.01.0047 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Leonídio Barbosa, Embargado(a): AUGÉ SOLUÇÕES EIRELI - ME, Advogada: Dra. Cíntia Rocha Pançardes Sad, LUCIENE DA SILVA, Advogada: Dra. Omiltes Amaro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 1750-13.2015.5.06.0101 da 6ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: GRÁFICA A ÚNICA LTDA., Advogado: Dr. Albino Gonçalves de Mello Neto, Advogado: Dr. Wilton Andrade de Souza Júnior, Embargado(a): SILVIA ROSA FIGUEIRÔA, Advogado: Dr. Haroldo Celso Bezerra de Castro, Advogada: Dra. Gizene Pessoa de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC). **Processo: ED-RR - 923-13.2012.5.05.0011 da 5ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: LUIS CLAUDIO SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Soares Andrade Góes, Embargado(a): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Carlos Gustavo Lemos de Souza, MJR SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Vieira Leite Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar o ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-ARR - 783-84.2015.5.09.0003 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: MARCIO BERNABÉ GUARNIÉRI, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Advogado: Dr. José Marcelo Leal de Oliveira Fernandes, Embargado(a): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC). **Processo: Ag-RR - 1004134-78.2016.5.02.0077 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann,



Agravante(s): FUNDAÇÃO BUTANTAN, Advogado: Dr. Larry Coelho Erthal, Agravado(s): DANIEL FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Vinicius de Moraes Félix Dornelas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1003892-29.2016.5.02.0204 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rossanezi, Agravado(s): JOSE NILDO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Paul Makoto Kunihiro, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1002286-53.2016.5.02.0466 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ROBERTO DE CAMPOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcus Vinicius do Couto Santos, Agravado(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-ARR - 1002188-71.2016.5.02.0465 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Silva Tucci, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 1001844-52.2017.5.02.0434 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CIA.REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRE, Advogado: Dr. Ary Chaves Pires Camargo Neto, Advogado: Dr. Renan Bruno Barros Gumieri Ribeiro, Advogada: Dra. Valquiria Araújo dos Santos, Agravado(s): LUCIANO LEVI GUEDES, Advogado: Dr. Clecio Vicente da Silva, TB SERVICOS , TRANSPORTE , LIMPEZA , GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 1001598-72.2015.5.02.0322 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ATACADO E AUTO SERVICO ESPERANCA LTDA., Advogado: Dr. João Luiz Lopes, Agravado(s): MAICO ANTONIO VIEIRA DAS DORES, Advogado: Dr. Edésio Correia de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001597-16.2016.5.02.0011 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL - ACCB, Advogada: Dra. Fabiana Miyauti, MARISA GARCIA, Advogado: Dr. Edson Gramuglia Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001544-56.2016.5.02.0004 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): ELIS REGINA DE SOUZA, Advogado: Dr. Leonardo Agripino da Silva Barbosa, MODI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Thaiane Cristina Moreira Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001440-30.2016.5.02.0468 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LUCIANA DO VALE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luciano de Freitas Santoro, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001331-42.2017.5.02.0351 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JANDIRA, Procuradora: Dra. Silvia Köhnen Abramovay, Agravado(s): IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAUDE, MARTHA DA SILVA OLIVEIRA MARIANO, Advogada: Dra. Mariusa Pires Ricardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RRAg - 1001268-77.2015.5.02.0386 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Agravado (s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Tânia Rodrigues do Nascimento, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade,



Advogado: Dr. Luiz Fernando Pinheiro Guimarães de Carvalho, Agravado(s): WAGNER TEIXEIRA MOTA, Advogado: Dr. João Gabriel Pimentel Lopes, Advogado: Dr. Paulo Roberto Lembruber Ebert, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos internos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000938-11.2018.5.02.0472 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TRONI'S CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, Advogada: Dra. Evanilde dos Santos Carvalho, Agravado(s): HERICLES MATHEUS SANTOS DOMINGOS, Advogado: Dr. Fabio de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000859-05.2018.5.02.0481 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Dr. Paulo Fernando Alves Justo, Agravado(s): APM DA EMEF PREFEITO JORGE BIERREMBACH SENRA, Advogada: Dra. Natália Moura Albino, ERINALVA LUSTOSA VASCONCELOS, Advogada: Dra. Vanessa Chaves Jerones, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000839-76.2019.5.02.0255 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): ALPITEC DO BRASIL ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr. Felipe Nicolau Ramos Zulo, VICENTE DE PAULA FERREIRA, Advogado: Dr. Wellington Alves de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000838-30.2016.5.02.0471 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ANDERSON RAMELLO, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000787-03.2016.5.02.0444 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CARMEM SÍLVIA MASSA BAUTTO E OUTROS, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Morgato, ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Isabel Peixoto Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000765-09.2018.5.02.0012 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): DR. OETKER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fernao de Moraes Salles, EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Thiago Bressani Palmieri, IZAILDO JOSE DE CARVALHO, Advogado: Dr. Henrique Tadeu Gaspar Braga, RECKITT BENCKISER (BRASIL) PARTICIPACOES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000719-83.2013.5.02.0468 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Pellegrini Ribeiro, Agravado(s): IMTEP GSI CLÍNICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., Advogada: Dra. Ana Beatriz Ramalho de Oliveira Ribeiro, QUALICORP ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Samuel Azulay, WILLIAM ROGÉRIO CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Antônio Hiebra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000718-89.2017.5.02.0361 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): METRA SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. João Henrique Novaes Achôa, Agravado(s): EDMILSON DA SILVA, Advogado: Dr. José Alves de Souza, VIAÇÃO CIDADE DE MAUÁ, Advogado: Dr. Carlos Augusto de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000706-55.2016.5.02.0088 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Dr. Rudolf Ebert, Agravado(s): EDERSON APARECIDO BROIO, Advogado: Dr. Keyla Melo Ferraresi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR -**



1000551-63.2018.5.02.0482 da 2ª Região, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Dr. Paulo Fernando Alves Justo, Agravado(s): ASSOCIACAO AMIGOS DOS BAIROS VILA VOTURUA E JARDIM INDEPENDENCIA, Advogado: Dr. Marcelo Furlan da Silva, JULIANA GOMES DE CAMARGO MORAES, Advogada: Dra. Cátia Regina Capusso Velloso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000540-11.2019.5.02.0252 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): ALPITEC DO BRASIL ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr. Felipe Nicolau Ramos Zulo, FABIO MARTELLO, Advogada: Dra. Joelma de Oliveira Menezes Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000501-05.2019.5.02.0255 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s): MARVIN - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Rosangela Ferreira da Conceicao, VALERIA DOS SANTOS SOUZA, Advogada: Dra. Sarah de Jesus Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000491-41.2017.5.02.0445 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): ACF - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz de Moura Bastos Neto, GUILHERME FEITOSA DE MELO, Advogada: Dra. Melina Elias Villani Macedo Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000476-21.2017.5.02.0462 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Damião Diniz Gianfratti, Agravado(s): MARIA ANGELA DA SILVA DE SANTANA, Advogada: Dra. Viviane Fristachi de Sousa Vieira, SOCRAM - SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS - EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000469-06.2017.5.02.0502 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. André do Amaral Van Tol, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogado: Dr. Marcio Rodrigues, Advogada: Dra. Reiva Vilela Brandão Mizukawa, Agravado(s): ANDRE LUIZ ANDERSON, Advogada: Dra. Patrícia Santos Martins do Couto, Advogado: Dr. Iran Pora Moreira Necho, KLC TRANSPORTES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do recurso de revista; II - determinar a reatuação do presente feito como recurso de revista; III - determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes. **Processo: Ag-AIRR - 1000401-66.2019.5.02.0088 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. José Eduardo Furlanetto, Advogada: Dra. Edna Aparecida Ferrari, Advogada: Dra. Márcia Baldassin Coelho, Advogado: Dr. Bárbara Ignez Caroni Reis, Advogada: Dra. Valéria Cristianne Kuniyoshi Mariano, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Advogado: Dr. Márcio Limberger, Advogada: Dra. Ana Paula Santos, Advogado: Dr. Egidio Jorge Giacoia júnior, Agravado(s): 7COMM INFORMATICA LTDA, Advogada: Dra. Roberta Lima Gouvêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000365-06.2019.5.02.0482 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Dr. Paulo Fernando Alves Justo, Agravado(s): INSTITUTO SULAMERICANO PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MULTISSETORIAL - ISDEM, Advogada: Dra. Andressa Monteiro, ROSELI DA GUIA PONTES SIMAO, Advogado: Dr. Mário Sérgio Barbosa Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-RR - 1000350-82.2018.5.02.0252 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Mauricio Cramer Esteves, Agravado(s): MAYARA MARTINS ARAUJO, Advogado: Dr. Antônio Cassemiro de Araújo Filho, ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000315-15.2018.5.02.0029 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, Advogada: Dra. Fabíola Gemente, Agravado(s): LUIS GUSTAVO CARMINATI, Advogada: Dra. Maria Carolina Llovet de Pereira e Maia Plicque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 1000277-30.2016.5.02.0463 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FABIO FIDALGO DUARTE, Advogado: Dr. Marco Antônio Silva de Macedo Júnior, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Junior, Advogada: Dra. Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000154-12.2019.5.02.0468 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Advogada: Dra. Maritânia dos Santos Alves, Agravado(s): FERNANDO DE SOUZA PINHEIRO, Advogado: Dr. Aparecido Romano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 161100-91.2006.5.04.0203 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ANTÔNIO LEITE, Advogada: Dra. Annita Moser de Souza Durgante, Advogado: Dr. Cristiane Noschang Vieira, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 144000-51.2008.5.01.0005 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, ROBERTO MORAES BUENO, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 143200-15.2009.5.01.0061 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): CLAUDINIER SALVADOR BARBOSA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Alexander Baptista Correia, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 130682-58.2015.5.13.0025 da 13ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BONARTE MÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Humberto Malheiros Gouvêa, Advogado: Dr. Rogério Cunha Estevam, Agravado(s): RENATA DE LOURDES DE ALMEIDA PEREIRA COUTINHO, Advogado: Dr. Francisco Luis Macedo Porto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 124200-62.2005.5.01.0063 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): GERALDO VIEIRA BALTAR, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 115200-77.2008.5.01.0016 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO, Advogado: Dr. Márcio da Silva Porto, Advogado: Dr. Jaime Ubiratan Appolônio de Souza, Agravado(s): EDUARDO HENRIQUE GORDILHO, Advogado: Dr. Márcio



Rocha da Silva Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 102608-80.2016.5.01.0481 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Brock, EDNA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES, Advogado: Dr. Robson Rosado Feijó, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102533-90.2017.5.01.0421 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Dr. Emerson Barbosa Maciel, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA EIRELI, VANDERLEI ANTONIO RAYMUNDO, Advogado: Dr. Janaína Siqueira Paes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102321-13.2016.5.01.0451 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Xavier Duarte, RENATO DA SILVA FLORES, Advogado: Dr. François Ranieri Mendes Felix, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101760-33.2016.5.01.0016 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): CLEIDE REGINA PEREIRA DE ARAUJO, Advogada: Dra. Fábila de Moraes Lopes, PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Laís Marchetti Zapparoli, Advogada: Dra. Aleksandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101633-19.2017.5.01.0224 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Rosa Filomena Schmitt de Oliveira e Silva, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MONIQUE DOS SANTOS DA CRUZ, Advogado: Dr. Rômulo Rodrigues Lima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101630-07.2017.5.01.0243 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ELIANE SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Alex Sandro Carvalho Soares, NOVA LOCAL RIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Amar Vallegas Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101579-33.2016.5.01.0048 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procurador: Dr. José Vicente Santos de Mendonça, Agravado(s): GB CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, WANDERLENE ANTONIA EUCLIDES, Advogado: Dr. Mauro Cesar Nascimento Vasquez de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101569-47.2017.5.01.0082 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO, Advogado: Dr. Daniela Motta Baptista Pereira, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Advogado: Dr. Thais Nascimento Pereira, Agravado(s): TAHISE PESSOA DE OLIVEIRA SOARES, Advogada: Dra. Milena Duque Ribeiro, Advogado: Dr. Raphael de Castro Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 101563-56.2017.5.01.0206 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Renata Cotrin Nacif, Agravado(s): MARCO AURELIO SILVA JUSTO, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Aleksandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101439-07.2017.5.01.0034 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DANIEL DE SOUZA,



Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 101373-98.2016.5.01.0054 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procurador: Dr. Emerson Barbosa Maciel, Procuradora: Dra. Christina Aires Correa Lima, Procuradora: Dra. Raquel Ramos, Agravado(s): EDLON SIQUEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. Eraldo Hipólito Santos da Silva Júnior, PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Laís Marchetti Zapparolli, Advogado: Dr. Roberto Ricomini Piccelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101337-32.2017.5.01.0471 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Luiz César Vianna Marques, Agravado(s): ANA LUCIA RAIMUNDO ARMOND, Advogado: Dr. Marlon da Silva Figueira, BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101145-58.2016.5.01.0011 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procurador: Dr. Alde Santos Júnior, Agravado(s): ELIESIA DA SILVA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Bruno Rafael da Silva Oliveira, INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MEGALAGOS DIAGNOSTICA LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101017-30.2016.5.01.0046 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Procuradora: Dra. Rosa Filomena Schmitt de Oliveira e Silva, Agravado(s): CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Artur Coutinho Lameira, Advogada: Dra. Blanca Maria Braga Fantoni, Advogada: Dra. Stephanie Lameira Pereira, Advogado: Dr. Sandra Marback de Souza Caldas, SINDICATO DOS OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, GAS, HIDRAULICA, SANITARIA, MECANICA E DE TELEFONIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Michel Castro Ferreira, Advogado: Dr. Cintia Possas Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100926-85.2018.5.01.0072 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TEREZINHA MARIA DE CASTRO PEREIRA, Advogado: Dr. Maurício José Moreira Alves, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Mateus Haeser Pellegrini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100922-39.2016.5.01.0033 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA FIA/RJ, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): ROBERTO CARLOS PENEDO, Advogado: Dr. Rodrigo Machado Merheb, Advogado: Dr. Aluizio Duarte Valença, TIRADENTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100855-07.2016.5.01.0411 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procuradora: Dra. Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Agravado(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre da Silva Vieira, RONDINELLI DOS SANTOS VIGNOLI E OUTRA, Advogada: Dra. Andréa Conceição Simões dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100717-13.2018.5.01.0074 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Antonio Carlos Motta Lins, Advogado: Dr. Felipe Camara Moreira, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): MIRIAM DE OLIVEIRA E CASTRO, Advogado: Dr. Marcelo de Paula Faria,



Advogada: Dra. Maria Fernanda de Figueiredo Becker, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 100399-46.2017.5.01.0080 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Monteiro de Vasconcellos, Agravado(s): CARLOS ELIAS CARVALHO, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-ARR - 100047-30.2017.5.01.0261 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ANDERSON DA SILVA E SILVA, Advogada: Dra. Flávia Leni Bichara da Glória, BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Brock, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 100039-05.2017.5.01.0471 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Advogado: Dr. Bruno Gomes de Melo, JOAO BATISTA RODRIGUES, Advogado: Dr. Tiago Browne Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 68800-63.2009.5.04.0702 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Jorge André Ritzmann de Oliveira, MARTA LUCIA BORGES BEVILACQUA, Advogado: Dr. Pedro dos Santos Bucco, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo para processar o respectivo agravo de instrumento ; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-RR - 21442-07.2016.5.04.0331 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JOSE ODACIR DE SOUZA, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): FORMAX QUIMIPLAN COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA, Advogada: Dra. Túlia Margareth Minuzzi Delapieve, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20855-79.2016.5.04.0332 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): MARCOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. José Carlos Scholles Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20683-84.2017.5.04.0791 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Daniela Farneda, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE GUAPORÉ - RS, Advogado: Dr. Ronaldo Albuquerque Rodrigues, Advogado: Dr. Carlos Henrique Niederauer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo no tema "honorários advocatícios"; e conhecer do agravo interno nos demais temas e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20677-70.2018.5.04.0103 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Gilvânia Teles de Araújo Alves, Advogada: Dra. Juliana Lima Falcão Ribeiro, Agravado(s): LIDIANE POZZA COSTA, Advogado: Dr. Manoel Fermio da Silveira Skrebsky, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20643-67.2017.5.04.0641 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TANIA ZIEBELL BRENTANO, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): MUNICIPIO DE CRISSIUMAL, Advogado: Dr. Sidnei Elizeu Stangherlin da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20625-26.2019.5.04.0334 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s):



ORESTES QUADROS BARRETO, Advogado: Dr. Filipe Merker Britto, Advogado: Dr. Daniel Alberto Lemmertz, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Patricia Fernandez Selistre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20625-85.2015.5.04.0101 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E EM GERAL, AMBIENTAL, ÁREAS VERDES, ZELADORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Daniella Maria Feliciano dos Santos, Agravado(s): REVITA ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Andre de Almeida Rodrigues, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Perreti Mingrone, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo do reclamante para reapreciar o agravo de instrumento da reclamada. II - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 20567-64.2015.5.04.0010 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Agravado(s): CNC LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO S.A., DANIELA DOS SANTOS DIAS, Advogado: Dr. Rodrigo Segundo Rodrigues Neto, EPR WISE SYSTEM COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20522-48.2017.5.04.0541 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ercio Weimer Klein, Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Advogado: Dr. César Luís Scortegagna Pereira, Advogado: Dr. Vicente Cardoso de Figueiredo, Advogado: Dr. César Luís Sprandel, Advogado: Dr. Marcos da Silva Heinas, Agravado(s): ANTONIO VANDERLEI REDER, Advogado: Dr. Dirlei Figueiró Fortes, Advogado: Dr. Vinícius Borges Fortes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20450-43.2018.5.04.0471 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): LUCINEIA PRUDENTE, Advogado: Dr. Rodrigo Marca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 20359-92.2016.5.04.0124 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Advogada: Dra. Ana Catharina Crahim de Mello, Agravado(s): SAUL SILVA MOREIRA, Advogada: Dra. Nara Rodrigues Gaubert, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20289-98.2017.5.04.0202 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Alvacir Rogério Santos da Rosa, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, JORGE LUIZ SILVA ROCHA, Advogado: Dr. Marco Aurelio Fonseca Dias, Advogado: Dr. Monique Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 12164-88.2017.5.15.0153 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcelo Azevedo Kairalla, Agravado(s): CRISTIANE CONSONI BONACCORSI, Advogada: Dra. Ana Paula Moraes Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 11948-60.2016.5.15.0122 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): DIOGO DE MELLO GALHARDO, Advogado: Dr. Fábio Fazani, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11941-12.2016.5.03.0184 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TELEMAR



NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): ELIDA AUREA DA SILVA ALFARO, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Advogada: Dra. Karine Carvalho Barcelos, Advogado: Dr. Maxduber José Dornelas de Souza, Advogado: Dr. Paulo Henrique Rezende, Advogado: Dr. Paulo Augusto Fernandes Coimbra, MASTER BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11820-16.2017.5.03.0065 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): SERGIO CAMILO DE MORAIS, Advogado: Dr. Leandro Ferreira de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11769-44.2017.5.03.0052 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Advogado: Dr. Allan Raphael Costa Horta, Agravado(s): ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Clarete Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11344-63.2016.5.03.0145 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Agravado(s): RENATO LINS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Paulo Couto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11325-82.2018.5.15.0006 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PREMOLDADOS PROTENDIT LTDA, Advogado: Dr. Ueider da Silva Monteiro, Agravado(s): ANTONIO APARECIDO VIEIRA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Bianchi, VANESSA CRISTINA MUTI 36247015844, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11304-31.2014.5.18.0017 da 18ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogada: Dra. Glória Ludmila Gontijo Laborda Larrain, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11267-05.2017.5.18.0015 da 18ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EDSON OLIVEIRA SOARES, Advogado: Dr. Edson Oliveira Soares, Agravado(s): AILSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Célia Vilela Godói Borges, CRISTAL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Tarcísio de Pina Bandeira, EUROSEC - EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Manoel Messias Leite de Alencar, EVERALDO ROMEU SALFER, FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., MARLY DE FRANÇA EUGÊNIO, MASSA FALIDA da CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. , Advogado: Dr. José Carlos Coelho da Fonseca, ODÍLIO DE FRANÇA FILHO, PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP E OUTRA, Advogado: Dr. Paulo Anízio Serravalle Ruguê, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 11259-46.2017.5.15.0133 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MIRASSOL, Procurador: Dr. Fernando Antonio Diattei, Procurador: Dr. Eduardo Stefan Clemente, Agravado(s): PRISCILA VIVIANI FERREIRA, Advogada: Dra. Ariane Longo Pereira Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11236-77.2017.5.03.0184 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Dr. Henrique Guilherme Rezende Ferreira, Advogado: Dr. Ronaldo Fraiha Filho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Tiago Neder Barroca, Advogado: Dr. Rodrigo Trezza Borges, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, MICAELLE GOBIRA SOUSA, Advogado: Dr. Paulo Ronaldo Gomes Santarelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10969-64.2017.5.15.0025 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann,



Agravante(s): DURATEX S.A., Advogado: Dr. Newton Colenci Junior, Agravado(s): ALEX SANDRO NOGUEIRA SILVA, Advogada: Dra. Renata Cristina Macarone Baião, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10961-35.2014.5.15.0044 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EVALDO SANTANA COSTA, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): COFCO BRASIL S.A, Advogado: Dr. Alberto Kairalla Bianchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10931-33.2019.5.18.0014 da 18ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Advogada: Dra. Izabella Lorrayne Gonçalves Macedo, Agravado(s): GERSON MARQUES GUIMARAES, Advogada: Dra. Christiane Leite Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10866-47.2016.5.03.0180 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimaraes, MARIANA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10833-76.2018.5.15.0140 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ANDREA DEL RY, Advogada: Dra. Érica Júnia Pereira de Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Procurador: Dr. Renzo Signoretti Croci, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do recurso de revista; II - determinar a reautuação do presente feito como recurso de revista; III - determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes. **Processo: Ag-RRAg - 10772-84.2014.5.18.0008 da 18ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELLI, Advogada: Dra. Mércia Aryce da Costa, WILKER CARDOSO DE AGUIAR, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10727-40.2019.5.18.0191 da 18ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Advogado: Dr. Gabriel Augusto de Souza Passos, Agravado(s): MARCONE NUNES DE MORAES, Advogado: Dr. Luciana Lopes Cardoso, ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Moura de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10611-36.2016.5.15.0025 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO, Advogado: Dr. Rogério Luiz Galendi, Agravado(s): M.M.V. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., SEBASTIAO AILTON DE ANDRADE, Advogado: Dr. Rosana Mary de Freitas Constante, Advogado: Dr. Luciana Miranda da Silva, Advogada: Dra. Fábila Chavari Oliveira Torres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-ARR - 10608-53.2015.5.01.0010 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procuradora: Dra. Christina Aires Correa Lima, Agravado(s): CARLA DE OLIVEIRA TOLEDO, Advogado: Dr. Jane Maey Lima, SPEED SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10313-48.2015.5.03.0143 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): MASSA FALIDA da ENGELMINAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. , Advogada: Dra. Cecília Elizabeth Porto Moreno, Advogado: Dr. Beatriz Santos Damasceno, SAMUEL TAVARES



GARCIA, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Tiago Camargo Junqueira de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10233-09.2017.5.15.0005 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FATIMA BRASILIA GOMES DE FARIA, Advogada: Dra. Melissa Karina Tomkiw, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Advogado: Dr. Silvio Germano Betting Junior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno.. **Processo: Ag-RR - 10139-61.2014.5.15.0039 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ROGÉRIO PAVIOTTI GICOV, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10045-22.2019.5.15.0142 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Márcio Salgado de Lima, Agravado(s): ADEMAR CLEITON SILVA ALVES, Advogada: Dra. Camile Ishiwatari, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Advogado: Dr. Leandro de Oliveira Stoco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 7800-97.2008.5.04.0831 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Advogado: Dr. Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Agravado(s): ANA MARA MARQUES BARREIRO, Advogada: Dra. Eveline Rocha Sudatti Simões, BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Daniele Carvalho Carlotto, Advogada: Dra. Camila Zanchin Golin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 7300-61.2007.5.01.0051 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Agravado(s): ESTER CORREIA DE LIMA, Advogado: Dr. Alexandre Jorge Nobre Quesada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 4879-09.2012.5.12.0022 da 12ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): OSÓRIO VIEIRA, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Advogado: Dr. Mizael Wandersee Cunha, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2765-61.2012.5.02.0318 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Agravado(s): DEX LOG - OPERADOR LOGÍSTICO EIRELI, Advogado: Dr. Renato Augusto de Moura Braga, FABIANO ALVES LEITE, Advogada: Dra. Roseli de Souza Mendes, Advogada: Dra. Sandra de Souza Mendes, ROBERTO RAIMUNDO DEXHEIMER, Advogado: Dr. Alessandro Candalaf Lambiasi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2732-60.2012.5.02.0063 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MICHEL APARECIDO DA SILVA FIRMINO, Advogada: Dra. Daniella Vieri Itaya, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2717-82.2013.5.02.0087 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): VICTOR HUGO SZPIGEL, Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Agravado(s): SPRING WIRELESS (BRASIL) SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Jonasson de Conti Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR -**



2582-95.2013.5.03.0005 da 3ª Região, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, Advogado: Dr. Filipe Rodrigues Costa, Agravado(s): JOSE EDUARDO DOS SANTOS KELLES, Advogada: Dra. Denise Ferreira Marcondes, Advogada: Dra. Ana Luiza Pereira Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 2306-77.2014.5.02.0063 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FRANCISCO FERREIRA NETO, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Karina Mara Vieira Bueno, Advogado: Dr. Jorge Alves Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1995-27.2016.5.07.0015 da 7ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Dra. Lorena de Sousa Damascena, Procuradora: Dra. Ludiana Carla Braga Façanha Rocha, Agravado(s): E MENDES FERREIRA - ME, LEONARDO BRAZ DA COSTA, Advogado: Dr. Harley Ximenes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1387-33.2016.5.10.0019 da 10ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mário Cavalcante de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1374-07.2014.5.19.0002 da 19ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RONALDO SÁTIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carmil Vieira dos Santos, Agravado(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1277-79.2016.5.20.0011 da 20ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa, WESLEY MARQUES SANTOS, Advogado: Dr. Rauny Carvalho Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1143-25.2017.5.05.0661 da 5ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, Advogada: Dra. Camila Lemos Azi Pessoa, Advogado: Dr. Monica Palma Barbosa, Agravado(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Dra. Maria Rosângela de Oliveira Pedreira, Advogado: Dr. Edilma Moura Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1037-29.2018.5.12.0016 da 12ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Flávio Ricardo Comunello, Agravado(s): EDEN RIBEIRO ROCHA FILHO, Advogado: Dr. Fernando Mariath Bassuino, JPTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 986-88.2019.5.06.0003 da 6ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): GENIVAL MARTINS SALES, Advogado: Dr. Rossana Carvalho Pimentel dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 972-17.2017.5.05.0193 da 5ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Marco Aurélio de Castro Júnior, Agravado(s): BASE TEC SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS EIRELI, DANIELA SERRA SACRAMENTO, Advogado: Dr. Ubiratan Nascimento Andrade Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno.



Processo: Ag-ARR - 948-33.2016.5.09.0671 da 9ª Região, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. Fábio Ito Kawahara, Advogada: Dra. Madelaine Kragl Alvarenga, Agravado(s): JOSUE DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Dirley dos Santos Guedin, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 942-25.2018.5.08.0205 da 8ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DIRECIONAL ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Breno Träsel, Advogada: Dra. Sandra Nazaré Fernandes de Almeida, Advogado: Dr. Joao Paulo da Silva Santos, Agravado(s): ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S.A., Advogado: Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior, Advogada: Dra. Amanda Rebelo Barreto, MACAPÁ SEGURANÇA LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Edilson dos Santos Soares, Advogado: Dr. Jonatas Albuquerque Brasão, UBIRACY MOURA VAZ, Advogado: Dr. Jamison Nei Mendes Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 932-86.2018.5.12.0037 da 12ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): THAISE MARIA DA SILVA VARELA, Advogado: Dr. Bruno Dal-Bó Pamplona, Advogado: Dr. Juliana Vilma Pires de Souza, Agravado(s): GIASSI & CIA. LTDA., Advogado: Dr. Renato Medina Pasquali, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-RR - 882-47.2017.5.10.0006 da 10ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. Robinson Porto Almeida, Advogado: Dr. Ursulino Marques de Araújo Neto, Agravado(s): JOSÉ GONÇALVES DA SILVA NETO, Advogado: Dr. Ricardo Pinto do Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 823-48.2017.5.23.0022 da 23ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO, Advogado: Dr. Stalyn Paniago Pereira, Advogada: Dra. Maria Núbia Paniago Pereira, Agravado(s): ALBINA SALES CORREIA, Advogada: Dra. Lauremi Rodrigues Nascimento Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-ED-RR - 818-83.2017.5.09.0129 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Maurício Pioli, Advogada: Dra. Meire Aparecida de Amorim, Advogado: Dr. Agnaldo Murilo Albanezi Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-RR - 787-69.2017.5.21.0019 da 21ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): IOVENILDO TERTULIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Jean Carlos Varela Aquino, Agravado(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, Advogado: Dr. Jean Carlos Varela Aquino, Advogada: Dra. Ana Clara Garcia de Lima Aguiar, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do recurso de revista do reclamante; II - determinar a reautuação do presente feito como recurso de revista; III - determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes. **Processo: Ag-ED-AIRR - 787-45.2015.5.02.0059 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SIDINEY APARECIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Agravado(s): HUAWEI GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Mauricio Greca Consentino, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 601-75.2017.5.06.0015 da 6ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ANDREA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO – ASSUPERO, Advogado: Dr. Andre Rodrigues Parente, Advogado: Dr. Marcio Rafael Gazzineo, Advogado: Dr. Nelson Bruno do Rego Valença, Advogado: Dr. Daniel Cidrao Frota, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-AIRR - 446-06.2016.5.14.0041 da 14ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CICERO BORDONI DA SILVA, Advogado: Dr. José Jovino de Carvalho, Advogado: Dr. Júlio César Pettarin Sicheroli, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Eurico Soares Montenegro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 335-69.2018.5.23.0051 da 23ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARCELA RAVAGNANI NAVARRO DE MORAES NICOLLI, Advogado: Dr. Ruy Ferreira Júnior, Agravado(s): ARIELE PAULA MACIEL DOS SANTOS, Advogada: Dra. Ana Flavia Vieira Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 238-09.2019.5.22.0004 da 22ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UTILDROGAS DISTR.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., Advogado: Dr. Claudio Medeiros Bisinoto, Agravado(s): ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. Luiz Barbington Martins Saraiva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 214-79.2017.5.09.0014 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RAPHAEL TAKASHI ANTUNES, Advogado: Dr. Arno Bach Filho, Agravado(s): TECMETAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 185-44.2015.5.05.0003 da 5ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Luciana Carvalho Santos, Advogado: Dr. Luís Fernando Gonçalves de Souza, Agravado(s): SERGIO SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cruz Mello da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Pinto da Silva, Advogado: Dr. Luiz Carlos Souza Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 75-62.2018.5.07.0010 da 7ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sabriny Maria dos Santos Serra Castelo, Agravado(s): DANIEL RODRIGUES DE LIMA, Advogada: Dra. Sâmia Maria Ribeiro Leitão, Advogado: Dr. Francisco Mailson de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: RR - 21048-57.2015.5.04.0291 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Recorrido(s): AIRTON ADELAR FRISKE, Advogado: Dr. Marcelino Hauschild, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice que motivou a negativa de seguimento, prosseguir no exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar o recurso de revista; III - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal (art. 896, "c", da CLT), e, no mérito, dar-lhe provimento para, adequando o acórdão recorrido à tese vinculante do STF, determinar a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial, e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (juros e correção monetária), observando-se que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independente do índice de atualização monetária aplicado. Inalterado o valor da condenação. **Processo: Ag-AIRR - 421-98.2012.5.04.0012 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Denise Pires Fincato, ESPÓLIO de BENTA CORRÊA RITTA, Advogado: Dr. André Luís Soares Abreu, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice que motivou a negativa de seguimento, prosseguir no exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: RR - 755-53.2016.5.10.0812 da 10ª**



Região, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Recorrido(s): ROBERTO JORDÃO DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Raniele Maria Oliveira da Silva e Dutra, SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogado: Dr. Klaus Eduardo Rodrigues Marques, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento, especificamente quanto ao tema "grupo econômico - configuração"; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o seguimento do Recurso de Revista, especificamente quanto ao tema "grupo econômico - configuração"; III - conhecer do Recurso de Revista, por violação do art. 2.º, § 2.º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a 7.ª, 8.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª e 14.ª reclamadas - ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA LTDA.; ODILON SANTOS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.; VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA.; VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.; RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. e ARAGUARINA AGROPASTORIL - do polo passivo da presente ação. **Processo: AIRR - 11332-47.2013.5.01.0036 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. André Rodrigues Cyrino, Agravado(s): CATIA SOARES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Vanderler de Lima, SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Danielle Oliveira Soares, Decisão: à unanimidade, não exercer o juízo de retratação, determinando-se, por conseguinte, o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 11020-12.2019.5.03.0099 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): JSL S.A., Advogado: Dr. Gáudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): NATALINO CORREIA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Peixoto, Advogada: Dra. Samara Teles Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Karen Melo Brandão Assis Penido, patrona da parte JSL S.A., esteve presente à sessão. **Processo: RR - 50-06.2013.5.15.0009 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MAZZAROPI HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Bauab Puzzo, Advogado: Dr. Giorgio Quintão Paschoal, Recorrido(s): FABIANO MOREIRA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do seu Recurso de Revista; II - conhecer do Recurso de Revista, por violação do art. 5.º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que, afastada a irregularidade de representação processual, prossiga no exame do Recurso Ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito. Observação 1: o Dr. Paulo Bauab Puzzo, patrono da parte MAZZAROPI HOTÉIS E SERVIÇOS LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ED-RR - 26-61.2020.5.21.0042 da 21ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): A G HOTÉIS E TURISMO S.A., Advogado: Dr. Augusto Jose de Medeiros Nunes, Agravado(s): LUZIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Advogada: Dra. Thassya Andressa Prado, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Bruna Bassi Blank Goncalves, patrona da parte LUZIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 21085-42.2015.5.04.0305 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Advogada: Dra. Lauana Sousa Ribeiro, Agravado(s): JOAO MOISES DE SOUZA, Advogado: Dr. David Ricardo Schlickmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Djulia Raphaella Lima Portugal Amancio, patrona da parte CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10013-71.2018.5.03.0114 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., Advogada: Dra. Rosângela Nunes de Faria e Silva, Advogado: Dr. Cláudio Campos, Advogado: Dr. Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, Advogada:



Dra. Jéssica Kelly Vasconcellos Neves, Advogado: Dr. Marcio Henrique Rafael, Agravado(s): MAIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S/A E OUTROS, Advogada: Dra. Elizane Gomes da Silva, Advogada: Dra. Mariana Cordeiro Santos Magalhães, RODOLFO ALVARENGA STARLING, Advogado: Dr. Rafael Souza Starling, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Felipe Vasconcellos Benício Costa, patrono da parte PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., esteve presente à sessão. Observação 2: o Dr. Rafael Souza Starling, patrono da parte RODOLFO ALVARENGA STARLING, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 159600-35.2004.5.02.0067 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado(s): CARLOS NOBORI HANADA, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Advogada: Dra. Ana Regina Galli Innocenti, COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Alfredo Zucca Neto, Advogado: Dr. Leonardo Romeiro Bezerra, Advogado: Dr. Decio Sebastiao Daidone Junior, FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cury, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator. **Processo: Ag-RR - 528-25.2016.5.05.0029 da 5ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S/A, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Tiana Camardelli Matos, Agravado(s): CLEBER DA SILVA ALMEIDA, Advogado: Dr. Bruno de Carvalho Galiano, Advogado: Dr. Gabriel Cunha Rodrigues, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator, até sobrevir decisão do Eg. STF nos autos do processo Recurso Extraordinário com Agravo Nº: 1.121.633 - GO, que trata da controvérsia sobre o tema: Validade da norma coletiva que limita ou restringe Direito Trabalhista - Revisão da tese firmada nos temas 357 e 762 - Repercussão geral reconhecida, Tema STF nº 1046. Publique-se a presente certidão. **Processo: Ag-RR - 1984400-12.2006.5.09.0003 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ULISSES FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Dr. Mariana Yuri Arai, Advogada: Dra. Raquel Cancio Fendrich Tessari, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator. **Processo: Ag-RRAg - 1369-51.2014.5.09.0652 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado(s): DINA MARIA ARTIGAS DE BRITO, Advogada: Dra. Rafaela Posserra Rodrigues, Advogada: Dra. Constance Moreira Modesto, Advogado: Dr. Bernardo de Souza Wolf, OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator. **Processo: Ag-AIRR - 11747-66.2016.5.09.0015 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Fortes Giovannetti dos Santos, Advogada: Dra. Fabiana Bettamio Vivone Trauzola, Agravado(s): RODRIGO TOLEDO MIQUILINO, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, em razão de desistência do recurso. **Processo: Ag-AIRR - 101089-29.2016.5.01.0042 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A., Advogada: Dra. Daniele Rosa dos Santos, Agravado(s): MARCO ANTONIO MARVILA MESQUITA, Advogado: Dr. Renato Goldstein, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator, em razão de desistência do recurso. **Processo: Ag-AIRR - 2059-63.2014.5.10.0002 da 10ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogada: Dra. Paula Canhedo Azevedo, Agravado(s): VALDINAR DE OLIVEIRA COELHO, Advogada: Dra. Alessandra Camarano Martins, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do



Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, em razão de desistência do recurso. **Processo: Ag-AIRR - 11031-59.2019.5.15.0082 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): TRANSPORTADORA MONTE CARLO TMC LTDA., Advogado: Dr. Bráulio da Silva de Matos, Agravado(s): JOSE SOARES DA SILVA, Advogada: Dra. Luana Caires Pereira, POSTO MONTE CARLO RIO PRETO LTDA E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Eunice Furukava, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, em razão de desistência do recurso. **Processo: Ag-AIRR - 11922-92.2016.5.09.0651 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PULLMANTUR SA E OUTROS, Advogada: Dra. Elisa Lima Alonso, Advogado: Dr. Anna Flavia Santos Emerenciano Maia, Advogado: Dr. Jiva Sacramento Ferreira, Advogado: Dr. Marcelo Fortes Giovannetti dos Santos, Agravado(s): JOAO CARLOS CARDOSO RIBEIRO, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, em razão de desistência do recurso. **Processo: Ag-ED-RR - 919-64.2014.5.09.0020 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): NOEMI SOUTO MAIOR, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Rafael Linné Netto, patrono da parte USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 565-74.2017.5.12.0012 da 12ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FÁTIMA CARDOSO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Ivânio Gabriel Cevey, Advogada: Dra. Katyucia Secchi, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Torcatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Ivânio Gabriel Cevey, patrono da parte FÁTIMA CARDOSO DE ARAÚJO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ARR - 488-49.2013.5.03.0079 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, VINICIUS VILELA DA SILVA, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Diegues, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Dr. Luiz Ricardo Diegues, patrono da parte VINICIUS VILELA DA SILVA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1000423-64.2017.5.02.0066 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PULLMANTUR SHIP MANAGEMENT LTDA. - M/V PACIFIC E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Fortes Giovannetti dos Santos, Agravado(s): VAGNER LUIZ DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. José Hilton Silveira de Lucena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Nylmara Pires de Oliveira, patrona da parte PULLMANTUR SHIP MANAGEMENT LTDA. - M/V PACIFIC E OUTROS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ED-AIRR - 500430-70.2014.5.17.0141 da 17ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. Sandro Ronaldo Rizzato, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): BRUNO GIACOMIN JÚNIOR, Advogado: Dr. Wesley Pereira Fraga, Advogada: Dra. Ana Paula Colnago Fraga, Advogado: Dr. Weber Job Pereira Fraga, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Marcelo Gomes de Faria, patrono da parte BANCO FIBRA S.A., esteve presente à sessão. **Processo: ED-RR - 1683-95.2012.5.04.0008 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: PAULO RENATO FRAGA BRAGA, Advogada: Dra. Gesilda de Moraes de Lacerda Ramalho, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Tiago de Freitas Lima Lopes, Advogado: Dr. José Alexandre Fenilli de Miranda, Advogada: Dra. Mariana Viana Fraga, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem a concessão de efeito modificativo. Observação 1: a Dra. Gesilda de Moraes de Lacerda Ramalho, patrona da parte PAULO RENATO FRAGA BRAGA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 99500-**



16.2002.5.04.0751 da 4ª Região, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ÁLVARO GELATTI, Advogado: Dr. Fernando Beirith, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Priscila Rodrigues Brandt, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 43500-26.2005.5.04.0028 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): EDLA MARIA BIRCKAN, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Priscila Rodrigues Brandt, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1275-10.2011.5.01.0401 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ALVARO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Armando Canali Filho, Decisão: preliminarmente, suspender o Segredo de Justiça do presente feito, à míngua da previsão legal, nos termos do art. 5º, LX, da Constituição Federal e art. 4º do Ato nº 589 SEGJUD. GP, de 30/08/2013. Por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 589-83.2016.5.07.0010 da 7ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Advogado: Dr. Mário Eduardo Barberis, Advogado: Dr. Rafael Lima de Andrade, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS FRUTUOSO, Advogado: Dr. Mardesio Cavalcante Mota, Advogado: Dr. Catarina Ney de Almeida, Decisão: preliminarmente, suspender o Segredo de Justiça do presente feito, à míngua da previsão legal, nos termos do art. 5º, LX, da Constituição Federal e art. 4º do Ato nº 589 SEGJUD. GP, de 30/08/2013. Por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Priscilla Horta do Nascimento, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1001988-65.2017.5.02.0033 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PRODUÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDE DO GÁS NATURAL CANALIZADO, COMPRIMIDO (GNC), LIQUEFEITO (GNL) E DO BIOGÁS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Robson da Cunha Martins, Agravado(s): COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000282-98.2018.5.02.0231 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FADEL SERVICOS LOGISTICOS BARUERI LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Tadeu de Souza Assis, Advogado: Dr. Márcio Fernandes Ribeiro, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, THAICO MILATO DE LIMA, Advogado: Dr. Gilcenor Saraiva da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 251100-66.2007.5.02.0007 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FUNDAÇÃO RUBEN BERTA E OUTRA, Advogado: Dr. José Roberto Zago, RAUL DENIS DE LIMA BECKER, Advogado: Dr. Márcio Roberto Tavares, S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS, SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A., Advogado: Dr. Antônio Celso Soares Sampaio, TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão, VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Sandra Regina Solla, VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-RRAg - 144400-61.1997.5.02.0316 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr.



Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Osmar Paixão Côrtes, Agravado(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, FRB PAR INVESTIMENTOS S.A., FUNDACAO RUBEN BERTA, JAIR EMERSON LAUTENSCHLAGER, Advogado: Dr. Miguel Tavares Filho, MASSA FALIDA da VARIG LOGÍSTICA S.A. , MASSA FALIDA de ALVORADA SERVICOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AEREO LTDA, MASSA FALIDA de NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. , MASSA FALIDA de RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. , Advogado: Dr. Gustavo Banho Licks, MASSA FALIDA de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) , Advogado: Dr. Natanael da Silva Carvalho, MASSA FALIDA de SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO - SATA, Advogado: Dr. Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo, MATLINPATTERSON GLOBAL AMERICA LATINA CONSULTORIA LTDA., TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Hermano de Villemor Amaral, VARIG PARTICIPAÇÕES EM SERVIÇOS COMPLEMENTARES S.A., VARIG PARTICIPAÇÕES EM TRANSPORTES AÉREOS S.A., VOLO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 117100-73.2008.5.01.0282 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): LUIZ FERNANDO FERREIRA, Advogado: Dr. Alexandre Jorge Nobre Quesada, Advogado: Dr. Bruno Rozenbaum, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 61700-23.2014.5.13.0026 da 13ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Elen Cristiane Uzun, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Agravado(s): EDY CARMEN LEAL FERREIRA, Advogada: Dra. Adriana Madruga Interaminense, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-ED-AIRR - 53700-20.2003.5.05.0001 da 5ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): WANDERVAL MACEDO DA SILVA, Advogado: Dr. Wanderval Macedo da Silva Júnior, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21546-56.2018.5.04.0451 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): LACI KUNST - ME E OUTROS, Advogado: Dr. Solange Dias Neves, Agravado(s): BRADESCO SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Gilson Klebes Guglielmi, CARLOS EDUARDO PEDROSO LAGO, Advogado: Dr. Tairone Moreira Pacheco, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11825-70.2017.5.15.0011 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTAEMA, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Advogado: Dr. Francisco Jose Emidio Nardiello, Advogado: Dr. Gustavo Barros Bilarva, Agravado(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogado: Dr. Marco Antônio da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11591-52.2017.5.03.0131 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FANORA KAREN FERREIRA, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Rosália Maria Lima Soares, C&A MODAS S.A., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno, por manifestamente incabível, e imputar à parte agravante a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º do art. 1.021 do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10925-36.2013.5.03.0149 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Advogado: Dr. Carlos Augusto



Tortoro Junior, Agravado(s): HERMANO SALVADOR MURARO LEITE, Advogado: Dr. José Carlos Costa Borges, Advogado: Dr. Leonardo Augusto de Paiva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10517-27.2014.5.03.0176 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Agravado(s): CELSO GERALDO DA FONSECA, Advogado: Dr. Gabriel Yared Forte, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 8300-17.2005.5.10.0019 da 10ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): LOCAVEL LOCADORA DE VEÍCULOS BRASÍLIA LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Paula Canhedo Azevedo, Advogado: Dr. Luiz Antonio Rocha Junior, Agravado(s): ALESSANDRO SHARON DE OLIVEIRA DUARTE, Advogado: Dr. João Américo Pinheiro Martins, MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Ivan Clementino, Advogado: Dr. Luiz Antonio Rocha Junior, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 3013-04.2013.5.02.0088 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Dr. Cláudio Rogério Benedet, Agravado(s): FERNANDO FÍGARO, Advogado: Dr. Adelmo Coelho, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1928-23.2017.5.11.0013 da 11ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MARISTELIO JOSE LUCENA PEREIRA, Advogado: Dr. Thiago Jorge Marques Malcher Pereira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Advogado: Dr. Thiago Guerreiro, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Mauro Paulo Galera Mari, Advogado: Dr. Igor Teixeira Santos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1642-72.2015.5.12.0050 da 12ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): VANDERLEI GONÇALVES CARNEIRO, Advogado: Dr. José Maurício Costa, Agravado(s): TUPY S.A., Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Djulia Raphaella Lima Portugal Amancio, patrona da parte TUPY S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1570-48.2012.5.09.0091 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MARCELINA LITERONI, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1311-16.2016.5.05.0191 da 5ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogada: Dra. Ana Eliza Ramos Sandoval, Agravado(s): RODRIGO MACENO DA SILVA, Advogado: Dr. Diogo Luiz Carneiro Rios, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 268-72.2013.5.04.0451 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA SA, Advogado: Dr. Gelmir Gutier Reche, Advogada: Dra. Évelin Martins de Moura Fontes, Advogado: Dr. Rosa Maria Nascimento, Agravado(s): DENISE SARAIVA JARDIM, Advogada: Dra. Simara Rosane Correa Andriotti, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 240-97.2018.5.19.0003 da 19ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): SILVIO ANDRE DE OLIVEIRA SOARES, Advogado: Dr. Gervásio Xavier de Lima Lacerda, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. Observação 1: o Dr. Gustavo Andère Cruz, patrono da parte



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1000649-09.2019.5.02.0322 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): RICARDO VASCONCELOS, Advogado: Dr. Carlos Floriano Filho, Advogado: Dr. Raimundo Jeter Rodrigues Costa, Advogado: Dr. Lis Costa Floriano Sassi, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 161900-74.2006.5.01.0342 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL, E PINHEIRAL, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Advogado: Dr. Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Agravado(s): COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 93400-77.2005.5.02.0013 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): DONIZETE GALHARDO, Advogado: Dr. Wladimir de Oliveira Durães, Advogado: Dr. Jofir Avalone Filho, Agravado(s): CLOWN BAR RESTAURANTE E ENTRETENIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Ademir Garcia, Advogado: Dr. Charles Jackson Santana Cabral, GERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Boaventura M Silva da Paz, Advogado: Dr. Jorge Slovak Neto, MARIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS, PEDRO LUIZ YASHIMA MENENDES, SALOMAO LEBELSON SZAFIR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21268-47.2016.5.04.0541 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Carlos Arauz Filho, Agravado(s): CARLOS ALBERTO LANDER, Advogado: Dr. Leocir Paaschen Dill, Advogada: Dra. Stephanie Lerner Dill, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20861-69.2017.5.04.0003 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ARIANE FERREIRA BURMANN, Advogado: Dr. César Pereira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Panizzi Filho, Advogado: Dr. Elenise Peruzzo dos Santos, Advogado: Dr. Pablo Drum, Advogado: Dr. Rochelle Reveilleau Rodrigues, WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Carolina Louzada Petrarca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12078-64.2015.5.01.0481 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ANTONIO CARLOS PEREIRA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Dra. Tatiana Fernandes de Souza, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11573-80.2017.5.15.0039 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, Procurador: Dr. Antonio Carlos Armelim, Procuradora: Dra. Vivian Ferraz de Arruda Salvador, Agravado(s): ANTONIA CUSTODIO, Advogado: Dr. André Fraga Degaspari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10487-79.2017.5.15.0005 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): SILVIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA, Advogado: Dr. Fernando Lima de Moraes, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Lucelaine da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 2017-60.2014.5.09.0028 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rogério Márcio Beraldi Biguette, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): FERNANDO



TRINDADE GALVÃO DE FRANÇA, Advogada: Dra. Christhyanne Regina Bortolotto, Decisão: por unanimidade: I - em juízo de retratação (art. 1.021, § 2º, do CPC), conhecer do agravo interposto pelo réu e, no mérito, dar-lhe provimento para proceder ao reexame do recurso de revista interposto pelo autor; II - determinar a reautuação do presente feito como recurso de revista; III - determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes. **Processo: Ag-AIRR - 1101-94.2015.5.09.0673 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S.A., Advogado: Dr. Delfim Suemi Nakamura, Agravado(s): MARIA CRISTINA DE ANDRADE FERREIRA, Advogado: Dr. Júlio Antônio Barbeta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1053-54.2017.5.12.0036 da 12ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTEIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E DE TURISMO E HOPITALIDADE DA GRANDE FLORIANOPOLIS, Advogado: Dr. Fernando Ramos de Fávère, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Twyla Reitz, Advogado: Dr. Rebeca Bahia Bittencourt, Agravado(s): MAURICIO VOSS, Advogado: Dr. José Alipio Martins, Advogado: Dr. Gustavo Pescador, VTC SOLUCOES EM TURISMO EIRELI - EPP E OUTRO, Advogado: Dr. Guilherme do Amaral Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 182-47.2015.5.02.0044 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): RAFAEL APARECIDO KAMOLEZE, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Bruno Borges Perez de Rezende, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para afastando o óbice que motivou a negativa de seguimento, prosseguir no exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 163-27.2020.5.10.0017 da 10ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA., Advogado: Dr. Osvaldo Tadeu dos Santos, ROSIANE SANTOS DA CAMARA, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Advogado: Dr. Frederico Gomes Ruela, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no julgamento do agravo de instrumento apenas quanto ao tema relativo à responsabilidade subsidiária da Administração Pública; e II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 9-56.2019.5.12.0027 da 12ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): GEORGE CORREA, Advogado: Dr. Gilvan Francisco, Agravado(s): CONSTRUTORA NUNES LTDA, Advogado: Dr. Mauri Nascimento, Advogado: Dr. Rodrigo Marcelino de Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do recurso de revista; II - determinar a reautuação do presente feito como recurso de revista; III - determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes. **Processo: RR - 1000332-58.2018.5.02.0059 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): FLAVIA REGINA BRAGA RESCALLI PACHECO, Advogado: Dr. Raphael Bernardes Grothe, Recorrido(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povia, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "Estabilidade provisória da gestante", para, afastando o óbice que motivou a negativa de seguimento, prosseguir no exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "Estabilidade provisória da gestante", para mandar julgar o recurso de revista; III - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Estabilidade provisória da gestante", por violação do art. 10, II, "b", do ADCT (art. 896, "c", da CLT), e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a ré ao pagamento de indenização pelo período de estabilidade prevista no art. 10, II, "b", do ADCT, relativa aos salários e demais direitos correspondentes ao período da estabilidade provisória, nos



termos da Súmula nº 244, II, do TST, conforme se apurar em liquidação de sentença. Custas pela ré, no importe de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), calculadas sobre R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), valor dado à causa. Observação 1: o Dr. Rafael Netto, patrono da parte., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 100657-83.2016.5.01.0244 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): ORLANDO ALVES RAMOS, Advogado: Dr. Igor Machado de Mello Faia, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir no julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2668-48.2013.5.03.0108 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Bruno Afonso Cruz, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Evandro Mardula, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Daniela Braga Paiva Pacheco, RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Marcello Augusto Lima Vieira de Mello, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem a concessão de efeito modificativo. **Processo: Ag-AIRR - 3484200-79.2007.5.09.0007 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CÉLIA TEREZINHA MAIER RIBEIRO, Advogado: Dr. Izídio Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cordeiro, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 2049700-74.2009.5.09.0015 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s): JOCELI LIPKOWSKI, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo para processar o respectivo agravo de instrumento; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-ED-AIRR - 234100-13.2008.5.02.0009 da 2ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JEFFERSON DOS REIS FONTES, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Agravado(s): EDITORA SOL - SOFT'S E LIVROS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101706-28.2017.5.01.0244 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CRISTINE MARTINS, Advogada: Dra. Cristina Kaway Stamato, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Gustavo Smith Heizer, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, Advogado: Dr. Jose Guilherme Gomes Vieira, Advogado: Dr. Daniella Ferreira do Carmo, Advogado: Dr. Raissa Godinho Arrais de Castro, Advogado: Dr. Armando Canali Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100982-16.2016.5.01.0064 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TATIANA SANTOS FERREIRA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e dar provimento ao agravo para processar o agravo de instrumento no tema "NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - HORAS EXTRAS"; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-RR - 100063-29.2018.5.01.0461 da 1ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos



Scheuermann, Agravante(s): SUPERPESA - COMPANHIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS, Advogada: Dra. Luciana Pamplona Barcelos Nahid, Agravado(s): SUCESSÃO de VALDECIR MIRANDA VIEIRA, Advogado: Dr. Rosane da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21016-62.2015.5.04.0029 da 4ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Agravado(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogada: Dra. Laís Machado Lucas, PAMPEANO ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Laís Machado Lucas, Agravado(s): ANDRE DA SILVA MAFASSIOLI, Advogado: Dr. Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12118-95.2017.5.15.0122 da 15ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMBRAC-EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Sartori, Advogado: Dr. Renato Pires Bellini, Agravado(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, WALTER JUSTINO MACIEL, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Reautue-se o feito para constar como Agravante EMBRAC-EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA e Agravados WALTER JUSTINO MACIEL e SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.. **Processo: Ag-RR - 11039-77.2017.5.03.0102 da 3ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Rosane Maria Carneiro Brant, Advogado: Dr. Matheus Campos Caldeira Brant, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1458-76.2017.5.09.0003 da 9ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s): ANA MARTA CARMINATI GREIN, Advogado: Dr. Renato Camargo Navarro Peres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1396-57.2017.5.05.0032 da 5ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARCO ANTONIO CARNEIRO SILVEIRA, Advogado: Dr. Iran Belmonte da Costa Pinto, Advogado: Dr. Vinicius Ferreira Santos de Souza, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Hermann José Staben Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 349-48.2019.5.13.0002 da 13ª Região**, Relator: Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Barbara Campos Porto, Advogado: Dr. Francisco Luiz Macedo Porto, Agravado(s): FILLIPE VICTOR SANTOS, Advogado: Dr. Rafael Dantas Valengo, Advogado: Dr. Philippe Goes Albuquerque, LEYDIANE SIMOES SOARES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

HUGO CARLOS SCHEUERMANN

Ministro Presidente da
Primeira Turma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR
Secretário da Primeira Turma